

Data	Situação	Solicitante	Assunto de classificação primária	Pergunta	Resposta	Data/Resposta
29/08/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>Olá, bom dia.</p> <p>Me chamo XXX, sou pesquisadora. Gostaria de uma ajuda para o acesso às regulamentações sobre a venda de Ocitocina IV para uso fora do ambiente hospitalar. Existem laboratórios que exigem o registro no conselho de classe como responsável técnico (RT) e a compra pode ser efetivada como pessoa física.</p> <p>Mas também existem aqueles laboratórios que além dessa documentação exigem o cadastro de pessoa jurídica vinculada a um estabelecimento de saúde.</p> <p>Gostaria de entender a dispensação dessa medicação para enfermeiras obstetras e obstetrizes para a assistência a Partos Domiciliares Planejados, visto que esses laboratórios exigem que o RT seja Médico, Médico Veterinário ou Odontólogo, a pesar de que o único profissional que utiliza tal medicação fora do ambiente domiciliar é o enfermeiro obstetra e estão sendo barrados a comprarem tal medicação.</p> <p>Agradeço se puderem me guiar nessa busca.</p> <p>XXX</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>No entanto, conforme conversamos ao telefone, inicialmente informamos que o farmacêutico Responsável Técnico pelas distribuidoras de medicamentos deverá cumprir, além das Resoluções CFF nº 365/2001 e nº 679/2019, também as Resoluções RDC nº 16/2014 e nº 430/2020, estas em seus artigos 2º e 3º, respectivamente, informam que “distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades”, ou seja, as normas não restringem quais profissionais de saúde poderão adquirir medicamentos para o exercício de suas atividades, cabendo aos Conselhos de classe regulamentarem a prescrição de medicamentos pelos profissionais da saúde.</p> <p>Faz-se necessário informar ainda que os enfermeiros estão amparados para prescrições de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, conforme Lei nº 7.498/1986:</p> <p>Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.</p> <p>Art. 11 - O Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe:</p> <p>II - como integrante da equipe de saúde:</p> <p>(...)</p> <p>§ 3º Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;</p> <p>Além disso, a Resolução COFEN nº 737/2024 determina que o enfermeiro obstétrico ou obstetriz poderão prescrever medicamentos para o parto domiciliar planejado conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme segue:</p> <p>Resolução COFEN nº 737 de 02 de fevereiro de 2024 - Normatiza a atuação do Enfermeiro Obstétrico e Obstetriz na assistência à mulher, recém-nascido e família no Parto Domiciliar Planejado.</p>	30/08/2024
27/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>BOA TARDE, GOSTARIA DE UM LEVANTAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO CRF DO CNPJ xxxxxxxx/xxxx-xx.</p> <p>ATT,</p>	<p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Informamos que sua solicitação deverá ser encaminhada ao departamento de Dívida Ativa e Recuperação de Débitos do CRF-SP através do e-mail recuperacao@crfsp.org.br para obtenção de auxílio.</p>	28/08/2024

22/08/2024

Não atendido

Pessoa física

Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP

Lista de Inscritos no CRF-SP

Prezado Sr. XXX,

28/08/2024

Em resposta à sua solicitação de acesso à lista completa de profissionais cadastrados no CRF-SP, informamos que, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011), não podemos fornecer essa lista. A LGPD exige que o tratamento de dados pessoais respeite os princípios de finalidade, necessidade e adequação. Divulgar uma lista completa de profissionais sem uma justificativa clara e legal pode violar esses princípios, além de comprometer a segurança e privacidade dos dados dos profissionais, que devem ser protegidos por lei. A LAI, em seu artigo 31, também restringe o acesso a informações pessoais para proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, conforme segue:

“Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

20/08/2024	duplicidade - solicitação inválida	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Meu nome é XXX, sou estudante de farmácia na xxx e estou atualmente desenvolvendo meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O tema do meu trabalho envolve a atuação do farmacêutico clínico e a estrutura de consultórios farmacêuticos. Para a conclusão da minha pesquisa, gostaria de solicitar informações sobre os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Número de farmacêuticos clínicos registradas no estado. 2. Número de consultórios farmacêuticos inscritos. 3. Quando foi o primeiro registro de consultório farmacêutico no estado (Mês/Ano) agradeço desde já pela atenção e colaboração. Caso haja alguma formalidade ou procedimento específico para obter essas informações, por favor, informe-me. Aguardo sua resposta. 	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Informamos ainda que já recebemos sua solicitação anteriormente e mesma segue sob análise. O prazo de resposta pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, é de até 20 dias, sendo prorrogáveis, caso necessário, por mais 10 dias, conforme segue:</p> <p>“Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: (...)</p> <p>§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente. (...)”</p> <p>Recebemos sua solicitação anterior em 13/08/2024, portanto, peço a gentileza de aguardar o retorno, pois estamos no prazo legal para resposta.</p>	20/08/2024
18/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Quero ter acesso a anuidade do crf.	<p>Prezado Dr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>No entanto, informamos que essa informação consta em nosso site no ícone “Anuidade 2024 – Financeiro”, disponível no link: https://portal.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9226 – No conteúdo é informado que os boletos estão disponíveis no e-CAT do profissional e/ou estabelecimento: https://ecat.crfsp.org.br/</p>	19/08/2024
17/08/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Venho por meio desta solicitar a data de inscrição do Sr. XXX no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP). O motivo desta solicitação deve-se ao fato de que o Sr. XXX era meu avô, e essa informação é fundamental para a elaboração do meu trabalho de conclusão de curso de graduação. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.</p> <p>Atenciosamente, XXX</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Segue o retorno à sua solicitação:</p> <p>A data de inscrição junto ao CRF-SP do oficial de farmácia provisionado: XXX é xx/xx/xxxx, conforme data de aprovação em plenária.</p>	21/08/2024

17/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Por favor, onde atualizo o cadastro ? Atualizar sobrenome	Prezada Dra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login No entanto, informamos que essa informação consta em nossa Carta de serviços “Informar alteração de nome”, disponível no link: https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12685	19/08/2024
17/08/2024	Não atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Gostaria de saber se posso comprar com confiança o genérico do Venvanse produzido pelo laboratório PHARLAB	Prezado(a), Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, recomendamos a leitura da matéria “Medicamentos genéricos” publicado pela Anvisa em 21/09/2020. Acesso pelo link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/genericos Informamos ainda não ser de competência do CRF-SP fazer indicações de medicamentos e/ou laboratórios fabricantes, bem como atestar a eficácia de medicamentos. Consulte o farmacêutico na farmácia e o seu médico a respeito do seu tratamento.	19/08/2024
16/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Estou elaborando uma defesa administrativa e gostaria de saber se é possível realizar o protocolo digitalmente. Caso afirmativo, gostaria de obter informações sobre o procedimento a ser seguido.	Prezada Sra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login	16/08/2024
15/08/2024	Não atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Eu gostaria de saber em qual data aconteceu o exame de farmacêutico pratico do senhor XXX que era pertencente do CRF-SP: x-xxxxxx-x.	Prezada Sra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Informamos que o Sr. XXX já foi inscrito no CRF-SP como oficial de farmácia. Em relação à dúvida sobre o “exame de farmacêutico” do Sr. XXX, informamos que o CRF-SP não realiza exames práticos para farmacêuticos. A habilitação de profissionais segue os critérios da legislação vigente na época da inscrição, e muitos oficiais de farmácia foram habilitados com base em sua experiência e documentos comprobatórios. Caso você precise de informações sobre a data de inscrição do Sr. XXX junto ao CRF-SP, elas não são publicamente divulgadas, mas podem ser solicitadas por pessoas diretamente interessadas, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	16/08/2024

14/08/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Gostaria de saber algumas informações sobre os setores de farmácia pública municipal da cidade de Santa Fé do Sul:</p> <p>1- Quais profissionais prestam e horários da assistência farmacêutica (estão cadastrados como farmacêuticos responsáveis) nos setores Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária, Farmácia de Alto Custo/Componente Especializado, Farmácia do Componente Estratégico e Farmácia de Ação Judicial.</p> <p>2- Em cada um destes setores é obrigatório presença do profissional farmacêutico durante o seu horário de funcionamento, ou um único profissional pode ser responsável e prestar assistência em todos os setores?</p> <p>3- O numero de farmacêuticos municipais segue alguma regra de acordo com quantidade de habitantes da cidade para prestar a devida assistência farmacêutica?</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Também informamos que seu primeiro questionamento já foi respondido em 05/08/2024, conforme e-mail anexo.</p> <p>Para os demais questionamentos, por não atenderem ao disposto acima, os mesmos deverão ser direcionados diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	14/08/2024
14/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Transparência pública - Administração pública	<p>Por gentileza, gostaria de saber se o número de vagas abertas atualmente para o cargo de Agente Administrativo na unidade de Santo André. Grato pela atenção.</p>	<p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Informamos que não há vagas abertas para o cargo de Agente Administrativo na Seccional de Santo André do CRF-SP.</p>	21/08/2024

13/08/2024	Não atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Bom dia. Eu gostaria de saber quem foi a primeira farmacêutica formada e com o CRF da cidade de Mogi das Cruzes - SP, isso porque sou professora no laboratório da EE xxx, que fica em Mogi das Cruzes, é um laboratório que será inaugurado no próximo mês, feito com o investimento do estado de São Paulo para o novo curso de ensino médio.</p> <p>Se puderem me disponibilizar essa informação, por gentileza.</p> <p>Nome da primeira farmacêutica formada e registrada no conselho regional de Mogi das Cruzes.</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Esclarecemos que não há a possibilidade do CRF-SP fornecer a informação solicitada, sendo que a mesma é sigilosa, com base na Lei de Acesso à Informação, conforme segue:</p> <p>“Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:</p> <p>(...)</p> <p>III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso</p> <p>Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.</p> <p>§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.</p> <p>§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.</p> <p>§ 3º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.</p> <p>Art. 26. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.</p> <p>Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotarás as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei”.</p>	13/08/2024
13/08/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Sou diretor da Vigilância Sanitária de XXX, SP.</p> <p>Temos aqui um hospital com menos de 50 leitos onde a diretora técnica insiste que o Responsável Técnico pode ser um profissional médico e não um profissional farmacêutico. Isto procede? Se não, peço que indiquem o embasamento legal para que seja um profissional farmacêutico.</p> <p>At.te XXX</p>	<p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, como o senhor atua como fiscal da Vigilância sanitária municipal, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Orientação Farmacêutica ou ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP, através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 7 ou 9 • e-mail orientacao@crfsp.org.br / atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	13/08/2024

13/08/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Meu nome é XXX, sou estudante de farmácia na xxx e estou atualmente desenvolvendo meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O tema do meu trabalho envolve a atuação de farmacêuticos clínicos e a estrutura de consultórios farmacêuticos.</p> <p>Para a conclusão da minha pesquisa, gostaria de solicitar informações sobre os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> Número de farmacêuticos clínicos registrados no estado. Número de consultórios farmacêuticos inscritos. Quando foi o primeiro registro de consultório farmacêutico no estado. <p>Agradeço desde já pela atenção e colaboração. Caso haja alguma formalidade ou procedimento específico para obter essas informações, por favor, informe-me.</p> <p>Aguardo sua resposta.</p> <p>Atenciosamente, XXX (xx) xxxx-xxxx xxx@xxx.com Farmácia - xxx</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Segue o retorno à sua solicitação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Número de farmacêuticos clínicos registrados no estado. Resposta: Atualmente há 1.886 registros de farmacêuticos habilitados na área clínica, entre profissionais com inscrição inativa e ativa, não sendo possível filtrar essa informação em nosso sistema. Esclarecemos ainda que a atuação clínica é inerente à profissão farmacêutica, não havendo obrigatoriedade de habilitação na área clínica para sua atuação. Número de consultórios farmacêuticos inscritos. Resposta: Atualmente há 65 consultórios farmacêuticos inscritos no CRF-SP. Quando foi o primeiro registro de consultório farmacêutico no estado. Resposta: Em 18/06/2018. 	21/08/2024
12/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Transparência pública - Administração pública	<p>Recebi um email do CRF com link para cadastro referente a lei de proteção de dados. Fiquei na dúvida sobre acessar através do link e vim procurar no site onde eu poderia conceder a autorização para tratamento dos meus dados e não encontrei. Onde posso fazer isto através do site? Fiquei com receio em relação a veracidade do email.</p>	<p>Prezada Dra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	12/08/2024
07/08/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>Procedimentos no atendimento ao programa farmácia popular.</p> <p>A rede de drogaria São Paulo exige que apresente o original do documento de curadoria da minha mãe, já cansei de explicar que todos os processos são digitais, portanto só existe cópias (assinatura digital). Alegam que são procedimentos internos, mas isso não deveria acontecer, onde moro somente essa aceita farmácia popular. Como devo proceder? Já até cheguei a discutir com o farmacêutico responsável.</p> <p>Obrigada</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>De acordo com sua solicitação, esclarecemos que nestes casos, a mesma deve ser realizada junto ao Fala.BR através do link: https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=5&ouvidoria=2758&assunto=&redirect=/manifestacao/criar?tipo=5%26ouvidoria=2758%26assunto= para que possamos direcionar ao departamento competente.</p>	08/08/2024

05/08/2024	Atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Em um dispensário com auxiliar de farmácia, é obrigatório ter farmacêutico 24h?	<p>Prezada Dra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, como a doutora é farmacêutica inscrita no CRF-SP, o seu questionamento deverá ser direcionado diretamente ao departamento de Orientação Farmacêutica do CRF-SP, através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 7 • e-mail orientacao@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>Após as orientações técnicas, se for o caso, poderá registrar denúncia junto ao link: https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=1&ouvidoria=2758&assunto=&redirect=/manifestacao/criar?tipo=1%26ouvidoria=2758%26assunto= para apurarmos os fatos.</p>	05/08/2024
05/08/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Qual valor do piso farmacêutico para 2025 pago pelas prefeituras do estado?	<p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, informamos que seu questionamento é de ordem trabalhista e deve ser direcionado ao SINFAR – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo e/ou sindicato da categoria.</p> <p>No entanto, esclarecemos que a Administração Pública não está obrigada a cumprir o piso salarial determinado às farmácias e drogarias privadas, e conseqüentemente, o farmacêutico que atua em órgão público não se sujeita a infração ética em função de remuneração abaixo do piso estabelecido pelo Sindicado às empresas de âmbito privado.</p>	05/08/2024
02/08/2024	Atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	A FARMÁCIA DA UBS DA MINHA CIDADE FUNCIONA ATÉ AS 19:00, PORÉM A FARMACÊUTICA VAI EMBORA ÀS 17:00. ESTÁ CORRETO FICAR SEM FARMACÊUTICO EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO? OU NECESSITA DE OUTRO FARMACÊUTICO PARA COBERTURA? GOSTARIA DE TIRAR A MINHA DUVIDA, AGRADEÇO.	<p>Prezada Dra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, novamente orientamos que: como a doutora é farmacêutica inscrita no CRF-SP, o seu questionamento deverá ser direcionado diretamente ao departamento de Orientação Farmacêutica do CRF-SP, através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 7 • e-mail orientacao@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>Após as orientações técnicas, se for o caso, poderá registrar denúncia junto ao link: https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=1&ouvidoria=2758&assunto=&redirect=/manifestacao/criar?tipo=1%26ouvidoria=2758%26assunto= para apurarmos os fatos.</p>	02/08/2024

02/08/2024	Atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>É OBRIGATÓRIO TER FARMACÊUTICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO PERÍODO EM QUE A FARMÁCIA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO? A FARMÁCIA DA MINHA CIDADE FICA ABERTA ATÉ AS 19:00, MAS A FARMACÊUTICA VAI EMBORA AS 17:00. PODE FUNCIONAR SEM O FARMACÊUTICO? OU TERIA QUE TER UM OUTRO PARA COBERTURA TOTAL DO FUNCIONAMENTO? OBRIGADA</p>	<p>Prezada Dra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, como a doutora é farmacêutica inscrita no CRF-SP, o seu questionamento deverá ser direcionado diretamente ao departamento de Orientação Farmacêutica do CRF-SP, através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 7 • e-mail orientacao@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>Após as orientações técnicas, se for o caso, poderá registrar denúncia junto ao link: https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=1&ouvidoria=2758&assunto=&redirect=/manifestacao/criar?tipo=1%26ouvidoria=2758%26assunto= para apurarmos os fatos.</p>	02/08/2024
02/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>Quais os documentos que preciso para inscrever um profissional e também a empresa?</p>	<p>Prezada Sra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>Também recomendamos a leitura das Cartas de serviços do CRF-SP: “Solicitar Registro, Cadastro ou Reativação de Empresa” disponível pelo link: https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12729 e “Realizar inscrição” disponível pelo link: https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12674</p>	02/08/2024
01/08/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>teste</p>	<p>Prezado(a) Sr(a)., Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Não compreendemos o motivo do envio de “teste” para o nosso formulário. Poderia explicar melhor o que precisa ou apura?</p>	01/08/2024

01/08/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia, qual o procedimento para inscrição de uma nova empresa?	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>Também recomendamos a leitura da Carta de serviços do CRF-SP: “Solicitar Registro, Cadastro ou Reativação de Empresa” disponível pelo link: https://www.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12729</p>	01/08/2024
31/07/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>Boa tarde, sou o XXX, trabalho na contabilidade xxx, estou solicitando Licença Sanitária para uma clínica de estética e a Responsável Legal/Técnica será uma farmacêutica. Para registrar essa clínica de estética no Conselho Regional de Farmácia, quais documentos precisam ser enviados, localizei o "Requerimento de Registro, Cadastro ou Reativação de Empresa" e a "Declaração de Atividade de Estética". Quais documentos além desses são necessários da empresa e da técnica responsável?</p> <p>Outra dúvida esse registro pode ser solicitado por meios digitais ou apenas presencialmente, e no caso de presencialmente, poderiam informar onde por favor e se eu mesmo da contabilidade posso ir levar a documentação para a solicitação ou somente o representante da empresa. E se no caso eu poder levar, precisa de procuração?</p> <p>Grato pela atenção, tenha um ótimo dia.</p> <p>Atenciosamente,</p>	<p>Prezado XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	01/08/2024
29/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Férias 30 dias	<p>Prezada XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, não foi possível compreender o que você necessita: “Férias 30 dias”. Poderia explicar melhor o que precisa?</p>	30/07/2024

25/07/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Gostaria de informação sobre os farmacêuticos responsáveis dos setores da farmácia municipal, vigilância sanitária, sae, alto custo, etc. Os setores que tem farmacêutico, os seus horários de funcionamento e respectivas assistências farmacêuticas da cidade de Santa Fé do Sul (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL@npj xxx).	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, esclarecemos que encontra-se cadastrada junto ao CRF-SP: 01 (uma) unidade de saúde na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com horário de funcionamento das 07h00 às 17h00 de segunda a sexta feira, com assistência farmacêutica em período integral de funcionamento da farmácia.	05/08/2024
22/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom Dia. Gostaria de um esclarecimento técnico de vocês. Sou funcionária concursada como aux administrativo na Prefeitura de São Carlos e trabalho em uma Unidade de Saude. Está sendo solicitado para que eu faça receitas de alto custo para os médicos renovarem as receitas dos pacientes. Gostaria de saber se isso é permitido e legal, pois não entendo de medicação e tenho medo de fazer receitas erradas e entendo que a receita é um ato médico. Gostaria de uma orientação se posso fazer esse serviço ou se isso implicaria algo irregular quanto a minha função, visto que não tenho formação nenhuma na área de saúde. Agradeço a atenção e aguardo esclarecimento. Muito obrigada	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Orientamos que formalize sua dúvida e provável denúncia diretamente ao CREMESP pois envolve o ato médico: https://www.cremesp.org.br/	22/07/2024
19/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Está sendo debitado no meu cartão de crédito 15 parcelas de 30,60, não lembro o que seja isso, podem me informar o que venha a ser isso?	Prezada XXX, Esclarecemos que em consulta ao departamento Financeiro do CRF-SP, não localizamos nenhum cadastro com os dados informados, nem como inscrito, nem como responsável legal ou sócio de qualquer outra empresa junto ao CRF-SP. Acreditamos que a cobrança não seja proveniente do CRF-SP, desta forma, sugerimos que consulte o banco e/ou operadora do cartão de crédito para identificação do estabelecimento/cobrança.	08/08/2024
18/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Quero saber se a Faculdade UFBRA, tem licença e se emiti a carteira do CRF	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login No entanto, informamos o que segue: “No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem no máximo 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo”. Para consultar se o curso de graduação possui reconhecimento pelo MEC, consultar o próprio órgão através do link: https://emec.mec.gov.br/emec/nova	18/07/2024

16/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	é necessário que a medicação do programa farmacia popular esteja em uma receita exclusiva, so pode estar a uma medicação na receita para que seja liberada a medicação.	<p>Prezado XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login <p>Ou como “Solicitação” junto ao Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/criar?tipo=5&ouvidoria=2758&assunto=</p>	16/07/2024
15/07/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>Preciso que o CRF envie por favor uma prova da minha licenca como farmaceutica, pois estou em processo de validacao do meu Diploma aqui nos Estados Unidos.</p> <p>I need to have my documentation sealed and mailed to xxx along with the translations. Do I have it mailed to xxx?</p> <p>Meu CPF: xxx, meu R.G: xxx.</p> <p>Eu acho que o numero da minha inscricao eh xxx.</p> <p>Obrigada XXX</p>	<p>Prezada XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua solicitação deve ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	15/07/2024
15/07/2024	Não atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Estou no nono semestre da Faculdade xxx, e estou realizando o meu trabalho de conclusão de curso sob a orientação da Docente XXX, o qual possui como tema “xxx”. Em meu trabalho, preciso analisar o mercado de farmácias magistrais de Franca, assim, gostaria de ter, de forma confiável, o nome das farmácias de manipulação registradas em Franca, para que eu consiga, posteriormente, analisar o nicho de cada uma delas, pesquisando em seus Sites abertos. Sendo assim, as informações que gostaria, são:</p> <p>1) Nome das 53 farmácias de manipulação da cidade de Franca</p> <p>2) Idade média das farmácias de manipulação de Franca, para fazer um comparativo com a idade média das Farmácias Magistrais no Brasil que foi divulgada no panorama setorial de 2024 na Anfarmag (Se houver a informação).</p> <p>Caso necessário, posso fazer uma solicitação em papel timbrado da universidade, com as assinaturas minha e de minha orientadora.</p>	<p>Prezada XXX,</p> <p>Esclarecemos que sua solicitação passou por análise jurídica, no entanto, não foi autorizado informar as razões sociais e demais dados dos estabelecimentos inscritos junto ao CRF-SP tendo em vista que o § 6º do artigo 11 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) não obriga o órgão a disponibilizar informações que podem ser obtidas facilmente pela internet e/ou outros meios, conforme segue:</p> <p>Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.</p> <p>CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO</p> <p>Seção I Do Pedido de Acesso</p> <p>Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. (...)</p> <p>§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.</p> <p>Segue link para consulta de farmácias por cidade através da aplicação de filtro: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/consulta-de-drogarias-e-farmacias</p>	16/07/2024

12/07/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Bom dia. Estou fazendo mestrado em ciências ambientais, e tema da minha dissertação é o descarte de medicação expirada no município de Guarulhos. Um dos braços desta dissertação é a logística reversa nas farmácias do município de Guarulhos. Para tanto preciso saber o número de farmácias no município bem como em que regiões (norte, sul, central, etc) estão localizados. Desde já agradeço a atenção. XXX. CRFSP xxx.	Prezado XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que até essa data (12/07/2024), o município de Guarulhos/SP possui 680 farmácias ativas junto ao CRF-SP. No entanto, o CRF-SP não consegue quantificá-las por região/bairro/CEP.	12/07/2024
12/07/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Sou estudante de Farmácia EAD, e gostaria de saber se o CRF aceita essa forma de formação, pois a Faculdade fala que não teremos problema algum em conseguir nosso registro após término.	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login No entanto, informamos o que segue: “No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem no máximo 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo”.	12/07/2024
12/07/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber como está a situação de atuação do profissional farmacêutico na área da estética. Quais procedimentos podem ser realizados e também sobre o uso de anestésico injetável. Muito obrigada	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação poderá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login Ou como “Solicitação” junto ao Fala.BR: https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/criar?tipo=5&ouvidoria=2758&assunto=	12/07/2024

11/07/2024	Atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Orientação de como proceder para responsabilidade técnica de farmacêutico perante empresa de DEDETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO	Prezado XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login Também recomendamos a leitura da Carta de serviços do CRF-SP através do link: https://www.crfsp.org.br/servi%C3%A7os/procedimentos-e-formul%C3%A1rios.html	11/07/2024
08/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Lista de medicamentos AINES	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, o CRF-SP não possui lista de medicamentos AINES (Anti-inflamatórios Não Esteroides), portanto, recomendamos que realize pesquisas em literaturas específicas e artigos científicos.	10/07/2024
08/07/2024	Atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	como funciona o horario de almoço do farmaceutico, pois gostaria de saber se no horario de almoço do farmaceutico tenho que fechar minha farmacia, por exemplo: a minha farmacia e pequena e o horario de almoço do meu farmaceutico e do meio dia as duas, eu tenho que fechar a farmacia do meio dia as duas? , estou com projeto de abrir uma farmacia, e estou com essa duvida.	Prezado XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login	10/07/2024
05/07/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Estou cursando o Técnico em Farmácia e gostaria de saber, sobre como esta regulamentado esse profissional perante ao Conselho de farmácia. Se devo me reportar ao este conselho?	Prezado XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. No entanto, informamos que pela Lei nº 3.820/1960 e Resolução CFF nº 638/2017, o CRF-SP inscreve somente os farmacêuticos e técnicos de laboratórios de análises clínicas, portanto, para essas profissões há regulamentações a respeito de suas atribuições relacionadas às áreas de atuação perante o CFF e CRF-SP.	10/07/2024

02/07/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Prezados, gostaria de saber se a profissional a seguir tem habilitação em farmácia bioquímica. Elqa esta pleiteando uma vaga de análises clínicas em um projeto de saúde, porém seu diploma consta apenas "Farmácia". Não deveria haver alguma habilitação ou documento comprobatório?	<p>Prezada XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>No entanto, em atenção à sua solicitação, informamos que a Dra. XXX - CRF-SP nº xxx está registrada junto ao CRF-SP como FARMACÊUTICA e não possui habilitação em análises clínicas na graduação, ou seja, não constam registros junto ao CRF-SP de pós-graduação nessa área.</p> <p>Esclarecemos que para assunção de responsabilidade técnica por estabelecimentos com o ramo de atividade de análises clínicas, é necessário habilitação profissional nessa área ou ser farmacêutico generalista. Maiores esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	12/07/2024
02/07/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Valor do piso salarial para farmacêutico RT (Responsável Técnico)	<p>Prezado XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, as informações solicitadas podem ser verificadas através de "Perguntas Frequentes" no site do CRF-SP. Acesso pelo link: https://www.crfsp.org.br/atendimento/informacoes-do-sindicato.html</p> <p>Demais questionamentos a respeito do assunto deverão ser obtidos junto ao SINFAR – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, pois se trata de cunho trabalhista. Acesso através do link: https://www.sinfar.org.br/contato</p>	02/07/2024
25/06/2024	Atendido	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Meu juramento já tem dia marcado? Já fiz a inscrição na sede.	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012.</p> <p>Diante do sobreposto, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login 	25/06/2024
24/06/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Prezados, Sou estudante de Marketing pela instituição xxx. Estou na etapa da entrega do meu TCC e escolhi como tema o marketing de relacionamento aplicado em farmácias Para compor o meu trabalho com informações atualizadas, solicito por gentileza a quantidade atual de farmácias ativas no município de Ribeirão Preto SP Essa informação será utilizada única e exclusivamente para fins acadêmicos	<p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que até essa data (27/06/2024), o município de Ribeirão Preto/SP possui 449 farmácias ativas junto ao CRF-SP.</p>	27/06/2024

22/06/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Vê o meu boleto tirar os juros	Prezada Sra.XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, não foi possível compreender o que você necessita: "Vê o meu boleto tirar os juros". Poderia explicar melhor o que precisa? Aguardamos retorno.	24/06/2024
20/06/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Preciso saber como proceder para a realização de alteração de endereço da Empresa onde trabalho. Distribuidora xxx, (a empresa vai mudar de numero, mas fica ao lado na mesma rua), Posso resolver on-line ou preciso comparecer no CRF? Tenho essa missão á resolver. Fico no aguardo! att, XXX	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login	20/06/2024
19/06/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	preciso trocar meu email para acessar o portal	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através dos contatos: • Telefone (11) 3067-1450 – opção 9 • e-mail atendimento@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login	19/06/2024
05/06/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Prezados Senhores, Gostaria de questionar se empresas que distribuem e comercializam por atacado matéria prima ativa (ex. dipirona monoidratada) e/ou excipientes (ex. maltose, açúcar) para o cliente indústria farmacêutica, para ser utilizado na fabricação de medicamentos, precisam ter o registro da empresa no Conselho de Farmácia? Caso a empresa distribua/ comercialize insumos para destinação em produtos da indústria alimentícia, por exemplo o insumo açúcar, seria obrigatório o registro no Conselho de Farmácia? Seria possível informar a norma do Conselho Federal de Farmácia ou do CRF que especifica quais as atividades que obrigam o registro da empresa no Conselho de Farmácia? Desde já agradeço pela atenção. XXX	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. De acordo com sua solicitação, esclarecemos que nestes casos, o questionamento deve ser realizado junto ao Departamento de Orientação Farmacêutica do CRF-SP. A Orientação Farmacêutica é o canal de comunicação com os farmacêuticos para esclarecer dúvidas técnicas e auxiliar em assuntos da sua área de atuação. Atua em conjunto com a fiscalização do CRF-SP desde 2002. Esse serviço de orientação técnica e legal é exclusivo para farmacêuticos paulistas com inscrição ativa no CRF-SP. O atendimento é feito por farmacêuticos fiscais e consultor farmacêutico pelos seguintes canais: • Telefone: (11) 3067-1450 - opção 7 • E-mail: orientacao@crfsp.org.br • Chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login	05/06/2024

28/05/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Sou Biomédica esteta, gostaria de trabalhar com alguns procedimentos como Soroterapia e Implante capilar em sobrancelhas. Se eu fizer pós-graduação em Farmácia Esteta poderei atuar nessas áreas? Obrigado,	Prezada XXX, Para você atuar como farmacêutica esteta, você precisa fazer a graduação de Farmácia, estar inscrita junto ao CRF como farmacêutica e após, concluir pós graduação em saúde estética ou curso livre na área reconhecido pelo CFF. Vou responder novamente: os procedimentos previstos para O FARMACÊUTICO ESTETA realizar estão contidos nas Resoluções CFF nº 616/2015 e nº 645/2017, ou seja, procedimentos que não constam nessas resoluções não poderão ser realizados pelo farmacêutico esteta na referida área.	29/05/2024
28/05/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Preciso de conseguir insumos pra distribuir pras pessoas deficientes crianças autista	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, esclarecemos que nestes casos é feito chamamento público para desfazimento de bens do CRF-SP e por ora, não temos nenhum aberto. A divulgação do edital é sempre realizada no site do CRF-SP e poderá ser acompanhado em nosso site, acessando "Institucional" ☐ "Transparência e Prestação de Contas" ☐ "Licitações" ☐ "Licitações em andamento" (https://www.crfsp.org.br/institucional/transpar%C3%Aancia.html) ou fazer contato através do telefone (11) 3067-1478.	28/05/2024
27/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	pagar parcelado minha divida.	Prezada Sra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação (informando nome completo e número de inscrição junto ao CRF-SP) deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Recuperação de Débitos do CRF-SP através do e-mail recuperacao@crfsp.org.br	27/05/2024
27/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	quero parcelar minha divida, oque tenho que fazer para resolver isso?	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação (informando nome completo e número de inscrição junto ao CRF-SP) deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Recuperação de Débitos do CRF-SP através do e-mail recuperacao@crfsp.org.br	26/05/2024
23/05/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Preciso saber onde comprar 2 remedios para pressão alta, meu medico cardiologista me passou hoje e me disse que poderia pegar nas farmacias popular, já fui em 3 , e as mesmas me fala dos valores deles absurdos,	Prezada Sra. XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, o CRF-SP não detém conhecimento das farmácias que possuem os medicamentos que pretende adquirir, de qualquer forma, seguem os links de interesse que poderão auxiliá-la: 1. Elenco de Medicamentos e Insumos do PFPB - Programa Farmácia Popular Do Brasil: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/arquivos/elenco-de-medicamentos-e-insumos-pfpb-02-2024 2. Lista de Farmácias Credenciadas ao PFPB - Programa Farmácia Popular do Brasil. Atualizada em 31/03/2024: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/arquivos/farmacias_credenciadas_pfpb_atualizada.xlsx/view ☐	23/05/2024

22/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Olá boa tarde tudo bem ? estou cursando o primeiro semestre em farmácia na instituição cruzeiro do sul virtual, e estou com duvidas em relação ao futuro na área cursando nesta instituição, a modalidade é semi presencial, e gostaria de saber se após a conclusão eu consigo obter o meu CRF normalmente como se estivesse na modalidade 100% presencial. desde já agradeço.	Prezada Sra. XXX "Perguntas Frequentes" no site do CRF-SP, acessando a parte de "Serviços": "1. O CRF inscreve profissionais farmacêuticos que realizaram ensino a distância (EAD)? No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem no máximo 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo".	A sua manifestação poderá ser contemplada através das	22/05/2024
22/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Gostaria de saber a carga horaria mínima para um farmaceutico assinar por uma distribuidora de higiene oral.	Prezado(a) Sr.(a), Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) trata-se de um pedido de qualquer informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo CRF-SP em qualquer meio, suporte ou formato, sendo o mesmo um direito garantido pela Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação) juntamente com o Decreto nº 7.724/2012. Diante do sobreposto, a sua manifestação deverá ser direcionada diretamente ao departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP através do telefone (11) 3067-1450 – opção 9 ou e-mail atendimento@crfsp.org.br ou chat online: http://chat.crfsp.org.br/chat/login para obtenção de resposta.		22/05/2024
17/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia, gostaria de saber se seria possível eu trabalhando na area de farmácia como atendente na prefeitura, no caso Guarulhos, e agora constando como técnica de farmácia, se conseguiria o cadastro no CRF como técnica de farmácia? trabalho a 10 anos e fizemos curso na area diretamente pela prefeitura.Sem mais agradeço desde já, XXX ☒	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que pela Lei nº 3.820/1960 e Resolução CFF nº 638/2017, o CRF inscreve somente os farmacêuticos e técnicos de laboratórios de análises clínicas, não havendo previsão legal até o momento para inscrição de técnicos e auxiliares de farmácia junto ao CRF-SP.		17/05/2024

15/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Me chamo XXX, sou estagiário no escritório XXX da qual prestamos consultoria para algumas empresas. Gostaria de ter a seguinte informação: O responsável técnico poderá atuar em qualquer estado do país, ou somente onde está registrado? Caso isso esteja em algum regulamento, portaria e etc. poderiam nos informar?	Prezado xxx, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o farmacêutico poderá atuar e exercer a responsabilidade técnica somente na jurisdição em que possui inscrição ativa. Caso o profissional opte por atuar em outra jurisdição, deverá solicitar sua transferência para atuação junto ao CRF daquele estado ou caso o mesmo atue em mais de uma jurisdição definitivamente (prazo maior que 90 dias), deverá solicitar sua inscrição secundária junto ao CRF do estado que irá atuar, conforme a Lei nº 3.820/1960 e Resolução CFF nº 638/2017 que seguem: Lei nº 3.820/1960: "Art. 19. - Os Conselhos Regionais expedirão carteiras de identidade profissional aos inscritos em seus quadros, aos quais habilitarão ao exercício da respectiva profissão em todo o País. § 1º - No caso em que o interessado tenha de exercer temporariamente a profissão em outra jurisdição, apresentará sua carteira para ser visada pelo Presidente do respectivo Conselho Regional. § 2º - Se o exercício da profissão passar a ser feito, de modo permanente, em outra jurisdição, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias da nova jurisdição, ficará obrigado a inscrever-se no respectivo Conselho Regional". Resolução CFF nº 638/2017: "Art. 24 - O farmacêutico com inscrição provisória terá exercício na jurisdição do Conselho Regional de Farmácia onde está inscrito, sendo permitida sua transferência e inscrição secundária, com a manutenção do prazo de validade da inscrição provisória no de origem para o de destino. Art. 25 - No caso em que o interessado venha exercer provisoriamente por até 90 (noventa) dias a profissão em outra jurisdição, apresentará sua carteira profissional para ser vistada, sem ônus, pelo Presidente do respectivo Conselho Regional de Farmácia de destino. (...) Art. 26 - Acaso o farmacêutico pretenda exercer atividade em mais de uma jurisdição por mais de 90 (noventa) dias, deverá inscrever-se secundariamente no respectivo Conselho Regional de Farmácia. (...)"	16/05/2024
14/05/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Gostaria de me informar sobre as doações de fraldas e leite oferecidos para as entidades filantrópicas.	Prezada XXX, De fato, o questionamento inicial não condiz com sua complementação, mas informo que nestes casos é feito chamamento público para desfazimento de bens do CRF-SP e por ora, não temos nenhum aberto. A divulgação do edital é sempre realizada no site do CRF-SP e poderá ser acompanhado em nosso site (https://www.crfsp.org.br/institucional/transpar%C3%Aancia.html) ou fazer contato através do telefone (11) 3067-1478.	17/05/2024
11/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia, me chamo XXX e sou aluno do último semestre do curso de farmácia, e, gostaria de saber se procede a informação de que a entrada de documentos o juramento e a liberação da carteirinha provisória é mais rápida na sede de São Paulo do que nas outras cidades como por exemplo Sorocaba?	Prezado XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, esclarecemos que o prazo que consta em nossa carta de serviços para inscrição provisória é de 15 dias úteis para protocolos realizados na Sede do CRF-SP e de 30 dias úteis para os protocolos realizados nas Seccionais. Segue link para consulta: https://portal.crfsp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12674 Esclarecemos que a diferença de prazo decorre de logística de Correios, considerando tempo para os documentos chegarem até a Sede do CRF-SP (formulários, fotos, etc.) e voltarem confeccionados para a Seccional e realização do Juramento.	17/05/2024

09/05/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Tenho alguns medicamentos os quais interrompi o uso por descontinuação do tratamento e gostaria de saber se há algum programa de doação de medicamentos que o CRF-SP tenha ciência. Se sim, poderiam me informar sobre?	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, esclarecemos que as farmácias solidárias que estão vinculadas junto ao CRF-SP são: 1) UNIAO ASSIST ESPTA ANDRE LUIZ - R. AGUAS VIRTUOSAS, 876 - CASA VERDE - CEP 02532-000 - SAO PAULO/SP 2) INST AUGUSTO ABOU - R. OSCAR ROSAS RIBEIRO, 182 - JD ALMANARA - CEP 02863-000 - SAO PAULO/SP 3) CIRCULO TRAB CRISTAOS VILA PRUDENTE - R. JOSE ZAPPI, 120 - VL PRUDENTE - CEP 03128-140 - SAO PAULO/SP 4) SIND COMERCARIOS SAO PAULO - R. DR DIOGO DE FARIA, 967 - VL CLEMENTINO - CEP 04037-003 - SAO PAULO/SP 5) ASSOCIACAO MISSAO IDE E PREGAI - R. ASCANIO MEO N, 306 - JD PROGRESSO - CEP 04848-060 - SAO PAULO/SP 6) ASSOC BARBARA CRISTINA SA - R. DO POENTE, 148 - CONJ MARCOS FREIRE - CEP 07263-721 - GUARULHOS/SP 7) UNIPIAGET BRASIL - AV. ROBERTO SIMONSEN, 972 - JD IMPERADOR - CEP 08673-270 - SUZANO/SP 8) ENT ASSIST SOC CID FRATERNIDADE IGARATA - R. MOACIR PRIANTI, 145 B - CENTRO - CEP 12350-000 - IGARATA/SP 9) CENTRO ESPTA ALLAN KARDEC - AV. IRMA SERAFINA, 674 - CENTRO - CEP 13015-201 - CAMPINAS/SP 10) ASSOC SERV PUBL HORTOLANDIA - R. JOAO BLUMER, 231 - LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO - CEP 13184-430 - HORTOLANDIA/SP 11) IGREJA BATISTA MONTE SIAO - R. ADAMASTOR PIRSCHINER, 193 - JD STA CLARA DO LAGO I - CEP 13186-371- HORTOLANDIA/SP 12) CONG MARIANA N SRA CARMO STO ALBERTO ITU - PCA. DA INDEPENDENCIA, 253 - CENTRO - CEP 13300-063 - ITU/SP 13) JOSE LUIS GAGLIARDI - R. OSVALDO CRUZ, 37 FUNDOS - CENTRO - CEP 13360-003 - CAPIVARI/SP 14) ASSOC SOLIDARIA BANCO REMEDIOS D EDUARDO KOAIK - AV. TORQUATO DA SILVA LEITAO, 615 CASA 1 - SAO DIMAS - CEP 13416-215 - PIRACICABA/SP 15) REDE RIO CLARENSE CARMEM PRUDENTE CLUBE SIRI - R. HUM, 464 - CENTRO - CEP 13500-315 - RIO CLARO/SP 16) GRUPO VOLUNTARIOS COMBATE CANCER - R. SIQUEIRA CAMPOS, 1116 - CENTRO - CEP 13630-085 - PIRASSUNUNGA/SP Diante das informações supracitadas, poderá fazer buscas das farmácias para verificar se as mesmas aceitam doações de medicamentos de pessoas físicas e quais os procedimentos para tais. Ressaltamos que pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o CRF-SP não pode repassar/divulgar os dados de empresas, como telefones e e-mails.	15/05/2024
08/05/2024	Atendido	Pessoa jurídica	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Ofício xx/2024 Ref:IP xx/2024(IPe nºxxx) Visando instruir os autos do Inquérito Policial em referência, solicito de Vossa Senhoria informações sobre as profissionais farmacêuticas XXX - CRF nºxxx e XXX - CRF nºxxx (dados cadastrais e respectivo registro profissional).	Prezados(as), Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que segue anexo o Ofício CJR nº xxx/2024 de 10/05/2024.	23/05/2024
06/05/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Quais são as atribuições e limites de atuação de um 'auxiliar de análises clínicas'? Onde encontro a legislação á respeito desse tema?	Prezada XXX, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que pela Lei nº 3.820/1960 e Resolução CFF nº 638/2017, o CRF-SP inscreve somente os farmacêuticos e técnicos de laboratórios de análises clínicas, portanto, para essas profissões há regulamentações a respeito de suas atribuições relacionadas às áreas de atuação. No caso do técnico de laboratório de análises clínicas, suas atribuições estão previstas na Resolução CFF nº 485/2008 que dispõe sobre o âmbito profissional de técnico de laboratório de nível médio em Análises Clínicas	08/05/2024

03/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Prezados(as), boa tarde!</p> <p>Gostaria de verificar a existência de documentos, registros antigos em nome de um inscrito.</p> <p>Durante a realização do inventário do Sr. XXX , farmacêutico, Carteira profissional n xxx SP, documentos anexo, foi identificada uma divergência na grafia do nome.</p> <p>Logo, considerando que o único registro oficial da grafia do nome se encontra na carteira profissional perante este conselho, e na certidão de casamento, gostaríamos de verificar se há cópia de documentos antigos do inscrito.</p> <p>Em caso afirmativo, qual seria o procedimento para retirada de cópias?</p>	<p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que o CRF-SP possui documentos do prontuário do Dr. XXX. Para acesso, esclarecemos que é possível solicitar “Vista ao Prontuário”, onde o solicitante receberá no e-mail informado um link de acesso às imagens (informações) do prontuário; considerando Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é necessário que o solicitante comprove parentesco.</p> <p>Para solicitação, encaminhamos em anexo o “Formulário nº 20”, que deve ser preenchido e poderá ser protocolado em uma de nossas unidades de atendimento, ou encaminhado por e-mail (documentodigital@crfsp.org.br) caso o solicitante tenha assinatura digital.</p> <p>Segue link com endereço de nossas unidades de atendimento: https://portal.crfsp.org.br/institucional/seccionais.html</p> <p>Eventuais dúvidas no preenchimento do “Formulário nº 20” ou relacionadas à solicitação podem ser esclarecidas através do e-mail atendimento@crfsp.org.br ou telefone (11) 3067-1450 – opção 9.</p>	08/05/2024
02/05/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>tenho processo juridico com o CRF, preciso saber, como acesso esses processos e se consigo parcelamento da divida.</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que no caso da empresa vinculada ao CRF-SP, a qual possui sociedade empresarial, houve atendimento presencial da senhora em 09/05/2024 na Seccional de Santo André do CRF-SP, onde foi apresentada proposta de acordo, válida até 27/05/2024, no entanto, ainda não recebemos de acordo. Para tratativas sobre negociações de dívidas junto ao CRF-SP, bem como andamento ao acordo financeiro firmado, encaminhe e-mail para recuperacao@crfsp.org.br</p>	20/05/2024
30/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Dados sobre o município de Itapira para uma pesquisa da faculdade xxx</p>	<p>Prezada Sra. xxx,</p> <p>Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, neste caso, sua solicitação será pertinente à prefeitura do município de Itapira/SP.</p>	30/04/2024

30/04/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>A Prefeitura Municipal de Campo Grande, está realizando o procedimento licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU - PREGÃO ELETRONICO Nº 239/2023 - PROCESSO Nº 050.200/2023-28, onde neste momento encontra-se em fase recursal.</p> <p>Diante o exposto, foi exigido que a empresa classificada no certame apresentasse o documento disposto no subitem 9.4.2.4.4 do Anexo I do Edital “Certificado de Regularidade Técnica válido, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição de acordo Resolução nº 638 de 24 de março de 2017 e Resolução nº 721, de 24 de fevereiro de 2022”.</p> <p>A solicitação de esclarecimento advém do fato da empresa participante expõe em sua peça recursal:</p> <p>“A Resolução Nº 577 de 25 de Julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia “Dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.”</p> <p>Nesta Resolução, o Conselho Federal de Farmácia dá diretrizes acerca do processo de desligamento</p>	<p>Prezado(a),</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que quando uma empresa faz a baixa de um responsável técnico junto ao CRF-SP, automaticamente a Certidão de Regularidade do estabelecimento é cancelada em nossos sistemas, considerando alteração da informação do documento.</p> <p>Dessa forma, a quem consultar a Certidão de Regularidade, vai constar a informação “Este estabelecimento teve sua Certidão de Regularidade cancelada”.</p> <p>O CRF-SP, para fins de regularidade do estabelecimento, observa o prazo de 30 (trinta) dias para substituição de outro profissional, desde que nesse período não sejam desenvolvidas atividades privativas do profissional farmacêutico.</p> <p>Após 30 dias, e não sendo registrado junto ao CRF-SP a responsabilidade técnica de outro profissional farmacêutico, o estabelecimento estará em atividade de forma irregular, estando sujeito à notificação e multa.</p> <p>Ressaltamos que apesar do CRF-SP aceitar que o estabelecimento fique sem o farmacêutico Responsável Técnico por até 30 dias, conforme dito acima, a Medida Provisória nº 2.190-34/2001 não estabelece prazo para contratação de novo Responsável Técnico farmacêutico após a abaixa do anterior.</p> <p>Dessa forma, seguem esclarecimentos aos questionamentos realizados.</p> <p>1 - Quando a empresa faz a substituição do Responsável Técnico, o Certificado Regularidade Técnica fica suspenso até a substituição definitiva do mesmo?</p> <p>Sim, considerando alteração da informação do documento.</p> <p>2 - A informação contida na consulta de que “Este estabelecimento teve sua Certidão de Regularidade cancelada”, impede a atuação das atividades da empresa em relação ao Conselho?</p> <p>Não, desde que observado o prazo para substituição do profissional farmacêutico (30 dias) e atividades privativas.</p>	09/05/2024
27/04/2024	Não atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Olá! Gostaria do e-mail para contato do professor xxx.</p>	<p>Prezada xxx,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que em atenção à solicitação de informação referente ao e-mail do Sr. xxx e em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), não forneceremos o endereço contido em nosso banco de dados.</p> <p>Na expectativa de sua compreensão, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.</p>	06/05/2024
23/04/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Estou elaborando projeto como pré-candidato a Prefeito e verifiquei no Aqui tem farmácia popular, somente 82 estão cadastradas. Solicito informação de quantas farmácias e drogarias estão credenciadas nesse conselho regional, da cidade de Ribeirão Preto, somente a quantidade, para futuramente ampliar o aquele programa a totalidade ou próximo da totalidade.</p>	<p>Prezado xxx,</p> <p>Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que nesta data encontram-se registrados junto ao CRF-SP 330 estabelecimentos com os ramos de atividade de farmácia e drogaria.</p>	29/04/2024

22/04/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	olá, me chamo xxx e sou formado no curso técnico em farmácia pela escola de saúde pública da prefeitura de são paulo, iniciei a minha graduação pela universidade xxx pois a prefeitura onde sou servidor possui convênio com a mesma. eu gostaria de saber se a modalidade SEMI-PRESENCIAL é reconhecida pelo crf/sp. seriam 3 aulas a distância por semana e 2 presenciais, sendo os estágios e aulas de laboratório também presenciais. desde já agradeço a atenção.	Prezado xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	22/04/2024
18/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	É permitido a instalação de Farmácia dentro de container e funcionar em postos de combustíveis? Existe alguma lei específica sobre isso? Obrigado	Prezado xxx, Em atenção ao questionamento enviado ao CRF-SP, em que há menção de constituição de farmácia em container, esclarecemos primeiramente que não compete ao CRF-SP o licenciamento de estabelecimentos de saúde, sendo esta uma competência prevista ao autoridade sanitária. Desconhecemos legislação específica que trata do tema e orientamos que seja realizado contato com a Vigilância Sanitária do Município onde há interesse em estabelecer essa farmácia para orientações sobre os aspectos sanitários e estrutura física, bem como solicitar o licenciamento pertinente. Esclarecemos que as farmácias e drogarias devem seguir a Resolução nº 44, de 17 de agosto de 2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Quanto à inscrição de farmácias e drogarias perante o CRF-SP, bem como assunção de farmacêutico responsável técnico, orientamos acessar a carta de serviços que consta no portal do CRF-SP para orientações sobre a documentação necessária para regularização de um estabelecimento perante o CRF-SP, no link: http://www.crfsp.org.br/servicos/procedimentos-e-formularios.html .	22/04/2024
14/04/2024	Atendido	Pessoa física	Transparência pública - Administração pública	Prezados, bom dia. Por gentileza, poderiam informar o número de vagas abertas para o cargo de Agente Administrativo na unidade do órgão em Santo André/SP? Agradeço pela atenção.	Prezado(a) Senhor(a), Agradecemos o seu interesse em fazer parte do CRF-SP. Informamos que o quadro de funcionários da Seccional Santo André encontra-se completo e não há previsão para novas contratações.	17/04/2024
12/04/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Estou fazendo um projeto de pesquisa na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto a respeito de farmácias magistrais com um foco na cidade de Franca-SP. Esse trabalho é uma análise de estratégias de inovação para esse mercado, e eu gostaria de informações sobre as farmácias magistrais da cidade de Franca, por gentileza. Quantidade atualmente, e de anos anteriores para um comparativo; lista com nomes das farmácias; informações de faturamento; quantidade de farmacêuticos por estabelecimento; etc. Qualquer informação a mais poderá enriquecer ainda mais o meu trabalho, que tem como finalidade colaborar com a sociedade e com pessoas que pensam em empreender nesse setor.	Prezado(a), Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que constam registradas junto ao CRF-SP 53 farmácias de manipulação no município de Franca/SP, com 80 profissionais farmacêuticos vinculados a esses estabelecimentos, com responsabilidade técnica. Considerando o âmbito do CRF-SP, nossos procedimentos e processos, não temos informações sobre as demais solicitações.	07/05/2024

12/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Débitos	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Recuperação de débitos, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : recuperacao@crfsp.org.br Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	12/04/2024
10/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Preciso de informações sobre um câncer no SNC chamado de meduloblastoma em adulto acima dos 30 anos de idade, se há novos tratamento no Brasil além da radioterapia e quimioterapia, e se há algum médico oncologista especializado neste tipo de câncer, e se a Imunoterapia pode ser indicada para tratamento, após radio e quimio?	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Orientação Farmacêutica, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : orientacao@crfsp.org.br.	11/04/2024
08/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Qual a função do farmacêutico clínico? Ele pode solicitar exames como por exemplo Ultrassom abdominal? Ele pode mediante o resultado do referido exame prescrever medicamento para gordura no fígado? Ele pode mudar /alterar prescrição médica? Ele pode suspender medicações prescritas por médico ? por exemplo antidepressivo? Muito Grata, Atenciosamente, xxx	Prezada xxx, O farmacêutico clínico é o profissional que está inserido no cuidado ao paciente, participando ativamente da terapia medicamentosa, da promoção e/ou recuperação da saúde, exercendo suas atividades com autonomia para a tomada de decisões baseadas nos princípios éticos da profissão, atualmente dispostos pela Resolução CFF nº 724/2022. Segundo a definição de “cuidado centrado no paciente”, publicada pela Resolução nº 585/2013, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), que Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências: “Relação humanizada que envolve o respeito às crenças, expectativas, experiências, atitudes e preocupações do paciente ou cuidadores quanto às suas condições de saúde e ao uso de medicamentos, na qual farmacêutico e paciente compartilham a tomada de decisão e a responsabilidade pelos resultados em saúde alcançados”. No desempenho de suas atribuições clínicas, o farmacêutico poderá solicitar exames laboratoriais com a finalidade de monitorização dos resultados da farmacoterapia do paciente, mas no âmbito de sua competência profissional, conforme preconiza o inciso XII do art. 7º da Resolução CFF nº 585/2013. A solicitação de exames pelo farmacêutico não deve ocorrer para fins de diagnóstico. O exame laboratorial é uma tentativa de representação numérica de uma função orgânica. Para o exercício da farmácia clínica, é essencial conhecer os principais exames laboratoriais, bioquímicos e microbiológicos. Além disso, é fundamental entender as expectativas quanto aos resultados e possibilidades de interferências tanto de medicamentos quanto da própria condição clínica do paciente. Ao farmacêutico também compete avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia. Conforme a Resolução CFF nº 586/13, o farmacêutico é profissional habilitado à realizar a prescrição de medicamentos e demais produtos isentos de prescrição, não sendo exigida comprovação de habilitação adicional junto ao conselho de classe, entretanto, esta atividade deverá estar fundamentada em conhecimentos e habilidades clínicas que abrangem boas práticas de prescrição, fisiopatologia, semiologia, comunicação interpessoal, farmacologia clínica e terapêutica, bem como em conhecimentos e habilidades relacionadas à homeopatia e práticas integrativas e complementares, quando aplicável. Porém, para a prescrição de medicamentos sujeitos a prescrição médica, o farmacêutico deverá possuir título de especialista ou de especialista profissional farmacêutico na área clínica, devidamente protocolado junto ao CRF de sua jurisdição, e, além disso, a prescrição fica condicionada à existência de diagnóstico prévio e à existência de protocolos, diretrizes ou normas técnicas dentro da instituição de saúde que contemplem os critérios para a execução desta atividade pelo farmacêutico ou de acordos de colaboração com outros prescritores ou instituições de saúde. Por fim, como dispõem as Resoluções CFF nº 583/13 e nº 357/01, ao farmacêutico é vedado, ou seja, proibido, modificar a prescrição de medicamentos do paciente, emitida por outro prescritor, exceto quando previsto em acordo de colaboração, sendo que, neste caso, a modificação, acompanhada da justificativa correspondente, deverá ser	11/04/2024

05/04/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Registro de classe para técnico	Prezada xxx, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;	11/04/2024
05/04/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia! Como faço a transferência de estado no CRF, sou do Pará e mudei para São Paulo	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	05/04/2024
04/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Boa tarde Meu nome é xxx, sou diretora secretária do xxx. Hoje venho aqui para tirar uma dúvida, mas como parte da população de São Paulo. Gostaria de saber se essa informação procede: a ANVISA tem uma lei que diz que todos os farmacêuticos de São Paulo que trabalham em farmácias tem a obrigatoriedade de fazer seu horário de jantar das 18:00 às 19:00? Muitíssimo obrigada pela atenção dos colegas xxx	Prezada xxx, Em atenção à sua manifestação, esclarecemos que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa é uma agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde, cuja finalidade é fiscalizar a produção e consumo de produtos submetidos a vigilância sanitária como medicamentos, agrotóxicos e cosméticos. Também é responsável pelo controle sanitário de portos, aeroportos e fronteiras. A questão de horário de intervalo dos farmacêuticos, é trabalhista, podendo ser acordada entre empregado/empregador conforme vínculo trabalhista. Dessa forma, esclarecemos que a Anvisa não regula questões trabalhistas, sendo que a informação relatada abaixo não procede.	09/04/2024
04/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Não estou conseguindo acesso no serviço online, está dando como senha incorreta mas sempre utilizamos a mesma.	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	05/04/2024
03/04/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Sou proprietária de uma Farmácia no RS, e preciso comprar um medicamento especializado de uma distribuidora aí de São Paulo, ProGoods gostaria de saber se essa empresa tem CR de regularidade e se realmente a empresa existe, para que eu consiga efetuar a compra com tranquilidade. Aguardo retorno em breve. Att xxx	Complementação solicitada	26/04/2024

25/03/2024	Atendido	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Gostaria de confirmar que a empresa xxx CNPJ xxx, está com seu registro cancelado e não tem nenhum débito com o conselho?	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	25/03/2024
21/03/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Oi, estou fazendo um trabalho sobre farmácias de manipulação na ETEC de xxx e gostaria de ter dados estatísticos como número de farmácia de manipulação na região de xxx, regiões de concentração destes comércios, número de colaboradores e outras informações estatística para que possa embasar tecnicamente o trabalho e enriquece-lo com boas informações. Grato xxx	Prezado xxx, Em atenção à sua manifestação e solicitação, encaminhamos em anexo os dados das farmácias de manipulação nos ramos de atividade registrados junto ao CRF-SP, sendo o número geral da área de xxx, e também específica por município, incluindo xxx. Esclarecemos a nomenclatura dos ramos da tabela do CRF-SP: FARMACIA U – Farmácia única (alopática + homeopática) FARMACIA ALOPATICA - Farmácia alopática exclusivamente FARMACIA HOMEOPATICA – Farmácia homeopática exclusivamente FCIA MANIP ALOP/VETERINARIA – Farmácia de manipulação alopática veterinária FCIA MANIP ALOP/HOMEOP/VETERINARIA – Farmácia de manipulação alopática/homeopática veterinária FCIA MANIP VETERINARIA – Farmácia de manipulação veterinária Informamos que o CRF-SP não possui acesso às outras informações solicitadas.	02/04/2024
20/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	parcelas das Anuidade 2024 no e-cat -não disponível no portal	Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Recuperação, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : recuperacao@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	20/03/2024
19/03/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Doação de remédios (antibióticos)	Prezado xxx, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, a Vigilância sanitária de seu município.	19/03/2024
14/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Estou esperando o email com data, horário e local para fazer o juramento e até agora nada. Esta correto essa demora?	Prezada Senhora, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	14/03/2024

14/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Transparência pública - Administração pública	Bom dia, a minha informação seria referente ao CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022 o CRF tem a pretensão de convocar os agentes administrativos de outras regiões além de São Paulo capital	Prezado(a) Senhor(a), Informamos que o quadro de agentes administrativos do CRF-SP encontra-se completo e, no momento, não há previsão para novas convocações, tanto para a São Paulo quanto para as outras cidades onde possuímos Seccionais. Abaixo segue o quadro atualizado com o número de agentes administrativos em cada uma das regiões: SECCIONAL ARAÇATUBA 1 SECCIONAL ARARAQUARA 1 SECCIONAL BAURU 1 SECCIONAL BRAGANÇA PAULISTA 1 SECCIONAL CAMPINAS 4 SECCIONAL FERNANDOPOLIS 1 SECCIONAL FRANCA 1 SECCIONAL GUARULHOS 1 SECCIONAL JUNDIAI 1 SECCIONAL MARILIA 1 SECCIONAL MOGI DAS CRUZES 1 SECCIONAL OSASCO 1 SECCIONAL PIRACICABA 2 SECCIONAL PRESIDENTE PRUDENTE 1 SECCIONAL RIBEIRAO PRETO 2 SECCIONAL S J CAMPOS 1 SECCIONAL S J RIO PRETO 2 SECCIONAL SANTO ANDRE 1 SECCIONAL SANTOS 1 SECCIONAL SAO JOAO DA BOA VISTA 1 SECCIONAL SOROCABA 2 SECCIONAL ZONA LESTE 1 SECCIONAL ZONA SUL 1 SEDE - SÃO PAULO 98	18/03/2024
12/03/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Sendo médico e portando a minha carteira de identidade médica, posso fazer uma receita de emergência de um antibiótico na farmácia, mesmo não estando de posse de meu carimbo?	Prezado Senhor, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a RDC nº 471/2022 (norma que trata sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação) prevê no artigo 6º que “a prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde”. Diferentemente dos produtos sujeitos ao controle da Portaria SVS/MS nº 34498, a norma que trata dos antimicrobianos não prevê de forma expressa a possibilidade de prescrição de emergência em receituário que não seja o receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde. Sendo assim, desde que esteja de posse de seu receituário próprio, o prescritor poderá prescrever antimicrobianos. Na ausência do carimbo, o profissional poderá assinar a prescrição e deve indicar seu nome e inscrição no conselho profissional por extenso e de forma legível no receituário. Considerando que o tema envolve aspecto de âmbito profissional, recomendamos também a consulta ao Cremesp.	18/03/2024
08/03/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Boa tarde ,gostaria muito de saber sobre as apresentações do Viscum album em gel e transdérmico .Há uma previsão de tempo para que venham a ser comercializados? Aguardo e agradeço.xxx	Prezados Senhores, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, a Anvisa – Agência nacional de Vigilância Sanitária.	11/03/2024

07/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Pretendo ingressar na área e gostaria de saber se é possível conseguir o registro de classe com diploma de curso SEMIPRESENCIAL já que neste caso também são realizadas aulas presenciais para vivência em laboratório. Desde já agradeço a atenção.	Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que a consulta sobre instituições específicas seja realizada junto ao Ministério da Educação (MEC).	08/03/2024
07/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	adicionar a pós graduação (habilitação)	Prezada Senhora, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	07/03/2024
06/03/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Prezados, tudo bem? Recebemos, via e-mail, uma cópia do Termo de Visita Fiscal nº xxx, lavrado em xxx. Gostaríamos de verificar se existe alguma irregularidade ou pendência em relação à Farmácia do Hospital xxx, ou se o documento nos foi encaminhado apenas para fins de controle. Poderiam nos auxiliar, por gentileza? Muito obrigada.	Prezado(a) Senhor(a), Agradecemos o contato. Informamos que não há qualquer irregularidade ou pendência em relação à Farmácia do Hospital xxx.	18/03/2024
06/03/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	comprei um medicamento controlado de alto custo para meu tratamento, so que no dia que recebi em casa também recebi outro da Prefeitura. Agora, estou solicitando a devolução do medicamento à Drogaria e o reembolso do valor pago. A Drogaria alega que, de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 e a RDC 20/11 para antimicrobianos, não é possível realizar a devolução ou estorno do valor do medicamento, mesmo em casos de eu não precisar mais e não ter aberto a caixa. Gostaria de saber se pelo direito ao consumidor tenho direito de arrependimento dessa compra mesmo o medicamento sendo controlado.	Prezado xxx, Esclarecemos que os medicamentos controlados devem seguir as determinações da Portaria SVS/MS nº 344/98, sendo que a "entrada" do medicamento, somente pode ser feita por Nota Fiscal de compra (de uma distribuidora ou fabricante) e não por qualquer outro meio, como a devolução do medicamento. A Portaria SVS/MS nº 06/99 (Instrução da Portaria SVS/MS nº 344/98), em seu artigo 90, recomenda ao paciente ou ao seu responsável que façam a entrega destes medicamentos à Vigilância Sanitária local. A troca só é possível quando o medicamento adquirido apresentar algum desvio de qualidade. Para acessar a norma consulte: http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/	20/03/2024
03/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Olá, em 2017 saiu uma lei na qual proibia a formação de farmacêuticos 100% EAD gostaria de saber se essa lei ainda está em vigência pois gostaria de fazer minha faculdade e ela será EAD ou semi presencial, dê de já agradeço.	Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que a consulta sobre instituições específicas seja realizada junto ao Ministério da Educação (MEC).	20/03/2024

01/03/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Como saber se um curso é aceito para o CRF? O curso de Farmácia EAD da Cruzeiro do Sul/Unicid é aceito para retirar o CRF?	Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que a consulta sobre instituições específicas seja realizada junto ao Ministério da Educação (MEC).	01/03/2024
29/02/2024	Não atendido	Pessoa Física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	informações de identificação e o que solicitamos de dados essenciais do Prontuário do Farmacêutico xxx, CRF xxx E, no aguardo por deferimento, desde já agradecemos.	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, autarquia federal criada pela Lei nº 3.820/60, destinada a zelar pela fiel observância aos princípios da ética e pela saúde pública, com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05409-001, Pinheiros, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, por seu Procurador que este subscreve, vem respeitosamente expor que, em consonância com o entendimento jurisprudencial e doutrinário, diante da lacuna normativa concernente ao tratamento de dados pessoais de pessoas falecidas, considera-se apropriado disponibilizar informações relacionadas ao Dr. XXX apenas mediante requerimento formal assinado (com firma reconhecida) por herdeiro legítimo ou cônjuge sobrevivente, e anexada a devida comprovação da descendência ou da existência da união matrimonial, a fim de garantir a proteção de direitos fundamentais como são os dados pessoais.	29/02/2024
29/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Boa tarde! Estou interessado em ingressar no curso de Farmácia na instituição de ensino xxx. Gostaria de maiores informações se eu me forma em EAD eu consigo tirar meu CRF	Prezado xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	29/02/2024
26/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Transparência pública - Administração pública	Link das convocações do concurso crf/2022	Prezada xxx, Segue resposta ao pedido de acesso à informação encaminhado: https://www.crfsp.org.br/institucional/processo-seletivo-e-concurso-p%C3%BAblico.html Acessar o ano de 2022.	08/03/2024
26/02/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Sou formada em técnico em farmácia, e estou inscrita num concurso que me pede registro em conselho de classe,mas já entrei em contato com o CRF de Santos e me disseram que não fazem isso lá, gostaria de saber que caminho devo seguir. Agradeço desde já.	Prezada xxx , Em resposta ao seu pedido de acesso à informação, informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;	26/02/2024

24/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Desejo saber onde faço a declaração de vínculo profissional a empresa no site do CRF, fui comunicada no dia da fiscalização que era necessário realizar o procedimento.	Prezada xxx, Informamos que para declaração de vínculo profissional junto ao CRF-SP, deve seguir as orientações do link abaixo: https://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/6.3.pdf	26/02/2024
22/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Prezados, bom dia. Meu nome é xxx, sou analista na Lus Natura, empresa que presta consultoria nas áreas de Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho. Um de nossos clientes está com processo seletivo para o cargo de "laboratorista" em sua empresa, sendo que a principal função a ser desempenhada pelo profissional é a análise em alimentos (Físico-química e microbiológica). Após pesquisa na legislação do Conselho Federal, não encontrei disposição referente a atribuição do farmacêutico para o exercício dessa atividade. Nesse sentido, venho por meio deste verificar a possibilidade de contratação de profissional farmacêutico para o desempenho da função de análise em alimentos (físico-química e microbiológica). Em caso positivo, é necessário registro do profissional no respectivo conselho de classe. Desde já, agradeço pela atenção e aguardo retorno. Atenciosamente,	Prezado xxx, Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP. Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que é atribuição do farmacêutico, ainda que não privativa, responder tecnicamente por indústria de alimentos e suplementos alimentares, bem como realizar análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e suplementos alimentares em empresas que executam tais análises. Sendo assim, é possível contratar um farmacêutico para exercer análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos. Este profissional deve possuir inscrição ativa no CRF. Seguem os dispositivos legais: Resolução CFF nº 530, de 25 de fevereiro de 2010 - Dispõe sobre as atribuições e responsabilidade técnica do farmacêutico nas Indústrias de Alimentos. Artigo 1º – Regular as atividades do farmacêutico na indústria de alimentos, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução. (...) Artigo 2º – São atribuições do farmacêutico, ainda que não exclusivas, o controle, pesquisa, desenvolvimento, assuntos regulatórios, marketing, auditoria de qualidade, produção e análises de alimentos. ANEXO I - EMENTA: O PRESENTE REGULAMENTO TEM A FINALIDADE DE DEFINIR E REGULAMENTAR AS ATIVIDADES DO FARMACÊUTICO QUE ATUA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESPEITADAS AS ATIVIDADES AFINS COM OUTRAS PROFISSÕES. CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO DO FARMACÊUTICO NO CONTROLE DE QUALIDADE DA FABRICAÇÃO DOS ALIMENTOS SEÇÃO I - DA ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NO CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO Artigo 17 – Compete ao Farmacêutico, no exercício do controle de qualidade físico-químico: I) Elaborar e validar as metodologias analíticas utilizadas; II) Conhecer os ingredientes e matérias-primas utilizados e suas características; III) Manter sempre atualizados os métodos e procedimentos analíticos; IV) Executar testes de qualificação dos equipamentos utilizados no setor;	22/02/2024
20/02/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	BOA TARDE. HÁ ALGUNS ANOS MINHA FILHA TOMOU DUAS DOSES DA DENG VAXIA, ASSIM QUE FOI AUTORIZADO PELO GOVERNO. NÃO TOMOU A TERCEIRA E ÚLTIMA DOSE PORQUE LOGO APÓS TER TOMADO A 2ª DOSE O GOVERNO MUDOU A ORIENTAÇÃO SOBRE ESTA VACINA, INFORMANDO QUE NÃO ERA MAIS INDICADA PRA QUEM NUNCA TEVE A DENGUE. FUI ORIENTADO A NÃO DÁ-LA A TERCEIRA DOSE PARA NÃO SE COMPLETAR A IMUNIZAÇÃO. PERGUNTO: ELA PODE TOMAR A VACINA QD ENGA OU OUTRA QUE TIVER NO MERCADO CONTRA A DENGUE? DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO	Prezado Senhor, Esclarecemos que o CRF-SP fiscaliza o exercício da profissão farmacêutica, conforme prevê a Lei nº 3.820/60. Nos procedimentos citados, orientamos se reportar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou Vigilância Sanitária (Visa) municipal.	01/03/2024

19/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Estou cursando a graduacao de farmacia no modo SEMI PRESENCIAL , gostaria de saber se a alguma restricao ou terei alguma dificuldade depois que me formar de dar entrada no meu CRF .	Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	19/02/2024
17/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Troca de CNPJ	Prezado Senhor, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.	19/02/2024
15/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Sou farmacêutica e professora do curso técnico de farmácia (nível médio). Gostaria de saber como é feita a inscrição de tecnicos de farmácia de nível médio e se tem uma resolução que regulamenta essa profissão no conselho de farmácia.	Prezado (a) Senhor (a), Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;	15/02/2024
09/02/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Olá, boa tarde. Peço a gentileza de um esclarecimento sobre adicional de Responsabilidade Técnica por Autorização de Funcionamento (AFE). Quando um farmacêutico é contratado para uma RT específica e, com o passar do tempo, vai assumindo outras RTs no mesmo local e horário de trabalho, esse colaborador deverá receber outros adicionais? ou com o valor pago de uma só RT a empresa pode solicitar outras responsabilidades técnicas ao farmacêutico, sendo fabricações e distribuições?	Prezado xxx, Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, a AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa é um documento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, sendo que orientamos o contato com esse órgão para informações sobre adicional de responsabilidade técnica. No que se refere às assunções de responsabilidades técnicas junto ao CRF-SP, esclarecemos que observamos o piso salarial da categoria estabelecido pelo Sindicato dos Farmacêuticos – Sinfar, que é o órgão que organiza e estabelece Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho por deliberação da categoria.	14/02/2024
09/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Boa noite, estou com dificuldade para imprimir no boleto referente a anuidade de 2024 , como posso fazer por favor.	Prezado xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	14/02/2024

08/02/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Olá! Sou biomédica formada e gostaria de saber se a inscrição ao CRF é somente para graduados em Farmácia. Gostaria de saber se, realizando uma residência multiprofissional em farmácia clínica, por exemplo, eu poderia exercer a profissão de farmacêutica com CRF ativo. Se afirmativo, gostaria de saber quais etapas seguir para conseguir um CRF. Obrigada!	Prezada xxx, Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que a Resolução CFF Nº 638/2017 informa as classes de profissionais que podem ser inscritos no CRF-SP: Diplomado em curso superior de graduação em Farmácia, desde que devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Os práticos e oficiais de farmácia licenciados e provisionados Os auxiliares técnicos, definidos no parágrafo anterior, são apenas os egressos de curso técnico de nível médio devidamente reconhecido e conforme regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Educação Dessa forma, esclarecemos a residência multiprofissional em farmácia clínica não é requisito para inscrição junto ao CRF-SP.	09/02/2024
07/02/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia! Sou do RH da XXX, nossos farmacêuticos trabalham em regime de plantões 12X36hs. Gostaria de saber se contratarmos um farmacêutico folguista estas 36 horas de descanso deverão ocorrer ou como é folguista não se aplica a regra do descanso de 36 hs, podendo ser maior ou menor.	Prezado xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	07/02/2024
07/02/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	negociacao de debito	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Recuperação, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : recuperacao@crfsp.org.br Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com a Ouvidoria para que possamos verificar.	08/02/2024
06/02/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Olá, Venho por este solicitar uma informação sobre 5 empresas. Gostaria de saber se essas empresas possuem responsáveis técnicos e quais são eles. No site do CRF, a consulta pela certidão de regularidade não traz quem é o RT dessa empresa, sendo assim, venho solicitar tal informação por meio deste canal. Seguem os CNPJ's: XXX, XXX, XXX, XXX, XXX	Prezado xxx, Em atenção à solicitação, seguem identificados os responsáveis técnicos das empresas: xxx – Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx	08/03/2024
01/02/2024	Atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Boa noite. Me chamo xxx, enfermeiro, e estou desenvolvendo um projeto de Mestrado sobre Ensino Técnico em Saúde. Gostaria de obter informações sobre o quantitativo de profissionais ativos das categorias Farmacêuticos e de profissionais Técnicos em Farmácia. Atenciosamente e agradeço antecipadamente,	Prezado xxx, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia Nº 638/2017, estabelece que podem ser inscritos nos quadros do CRF profissionais farmacêuticos e não farmacêuticos, que englobam os auxiliares técnicos em laboratórios de análise clínicas, os oficiais de farmácia licenciado e os oficiais de farmácia provisionados. Dessa forma, informamos que constam com inscrição ativa registrados no CRF-SP, nesta data, os profissionais abaixo relacionados: 1. Farmacêuticos: 78.564 2. Não Farmacêuticos: - Auxiliares técnicos em laboratórios de análises clínicas: 1.492 - Oficial de Farmácia Licenciado: 186 - Oficial de Farmácia Provisionado: 14 Prezado xxx, Não existe previsão legal para inscrição de técnico em farmácia.	28/02/2024

31/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Como faço para bloquear a anuidade do CRF. Tendo em vista que não estou utilizando, pois moro fora do Brasil e não estou atuando na área?	Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento (aqui copiado), que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	31/01/2024
31/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa Jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Desejo que o CRF- SP inclua o e-mail: xxx para envio de correspondências e principalmente os boletos de pagamento. Obrigada.	Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	31/01/2024
26/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	gostaria de saber se existe algum registro para o técnico de farmácia pagar e se tem alguma carteirinha de registro	Prezada xxx, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;	30/01/2024
25/01/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Envio de um convite de formatura	Prezada xxx, Recebemos seu pedido de acesso à informação, mas não compreendemos qual informação está sendo solicitada. Orientamos que entre em contato pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.	30/01/2024
23/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Gostaria de saber se uma pessoa formada na faculdade de Farmácia no modelo EAD reconhecido pelo MEC poderá obter o CRF. Obrigada!	Prezada xxx , No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	23/01/2024

10/01/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Bom dia! Saberia nos informar por gentileza qual é a Convenção coletiva do farmacêutico que atua no setor logístico? Não estou encontrando uma CCT homologada para incluir em nossa contratação. Agradecemos desde já a atenção dispensada!	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR é o órgão que estabelece as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho por deliberação da categoria. Segue link de acesso com informações sobre esse tema: Convenções Coletivas - SINFAR/SP	11/01/2024
09/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa jurídica	Atividades exercidas pelo CRF-SP	A empresa xxx é uma transportadora rodoviária e aérea de carga. Atualmente nós temos uma farmacêutica registrada (CLT) em nosso quadro. Esta funcionária procurou a empresa e perguntou se poderia ser PJ, pra que pudesse atender outras empresas. Sabemos que no nosso ramo é obrigatória a existência de um farmacêutico, e também sabemos que existe farmacêutica PJ. A minha dúvida é se a empresa pode rescindir o contrato de trabalho (CLT) e fazer um contrato de prestação de serviços (PJ).	Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	10/01/2024
08/01/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Sou Medico Endocrinologista e prescrevi um medicamento de "Alto Custo", na cidade de Birigui, Alfaepoetina porém os farmacêuticos se recusaram fornecer alegando que somente nefrologistas e/ou hematologistas podem prescrever. Prescrevo este medicamento há anos, seguindo recomendações contidas nos guidelines. Gostaria de uma orientação.	Prezado XXX, Em atenção ao questionamento enviado, verificamos os protocolos do Ministério da Saúde e as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde do Componente Especializado da Assistência farmacêutica referente aos critérios para fornecimento de alfaepoetina no contexto de Anemia na Doença Renal Crônica; Imunossupressão no Transplante de Medula ou Pâncreas; Hepatite Viral C e Coinfecções e Síndrome Mielodisplásica de baixo risco. Somente no o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco há menção de que "Como se trata de doença com curso clínico variável, o diagnóstico, a estratificação de risco e tratamento são feitos por médicos hematologistas" (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2022/portaria-conjunta-no-22-pcdt-sindrome-mielodisplasica-de-baixo-risco-1.pdf) . Entretanto, não há vedação expressa no protocolo de que a prescrição não possa ser realizada por médicos não especialistas em hematologista. Os procedimentos da Secretaria Estadual de Saúde somente mencionam Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente e prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente. Não há menção a eventuais restrições relativas a determinadas especialidades médicas.	30/01/2024
08/01/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa jurídica	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	Bom dia! Estamos precisando com urgência dos serviços farmacêuticos para atuar na logística e precisamos de uma CCT homologada para a contratação. Pode nos indicar por gentileza?	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR é o órgão que estabelece as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho por deliberação da categoria. Segue link de acesso com informações sobre esse tema: Convenções Coletivas - SINFAR/SP	30/01/2024

05/01/2024	Solicitação inválida como serviço de informação ao cidadão	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	Minha médica solicitou 2 caixas com 3 ampolas para o tratamento de 60 dias (1 ampola de ml a cada 10 dias) . O Farmacêutico negou a venda sob o argumento de que a receita estava errada, que só poderia dispensar 5 ampolas. Ocorre que cada caixa contém 3 ampolas. Quantas caixas de Deposteron pode liberar por receita?	<p>Prezado xxx,</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a Portaria SVS/MS nº 344/98 prevê que a quantidade prescrita de substâncias anabolizantes em medicamentos da Lista C5 na forma de ampolas (classificação do medicamentos Deposteron®) fica limitada a 5 ampolas, conforme trecho abaixo da norma.</p> <p>Acima dessa quantidade, o prescritor deve preencher uma justificativa a ser arquivada na farmácia.</p> <p>Art. 59. A quantidade prescrita de cada substância constante da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes), deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham, ficará limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 60. Acima das quantidades previstas nos artigos 57 e 59, o prescritor deverá apresentar justificativa com o CID ou diagnóstico e posologia, datando e assinando as duas vias.</p> <p>Pela questão de não haver a embalagem da apresentação comercial com 5 ampolas, em alguns locais a autoridade sanitária permite a dispensação em quantidade imediatamente superior ao prescrito (6 ampolas, no caso), entretanto, trata-se de liberalidade em casos pontuais, pois, pela normativa, o limite é realmente 5 ampolas. Sendo assim, orientamos que consulte a Vigilância Sanitária de seu município, para verificar se há alguma particularidade local a respeito.</p>	30/01/2024
05/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	O Farmaceutico pode ser Responsavel Tecnico de Qtas Transportadoras de Medicamento?	<p>Prezado,</p> <p>Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> <p>Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.</p> <p>Atenciosamente,</p>	30/01/2024

04/01/2024	Não atendido	Pessoa física	Registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo CRF-SP	<p>Em 10/12/2023, registrei minha solicitação. A Ouvidoria, através da sra. xxx confirmou o recebimento da solicitação.</p> <p>Entretanto, não houve resposta até o momento. Segundo a Lei nº 12.527/2011, o solicitante possui 10 dias para protocolar um recurso em 1ª instância, nesse caso, até o dia 09 de janeiro de 2024. Portanto, estou protocolando este recurso em 1ª instância e solicito resposta em 5 dias, como previsto na lei.</p> <p>A seguir, faço minhas considerações antecipadamente, considerando as contestações da Consultoria Jurídica do CRF-SP prestadas no atendimento anterior do Departamento de Atendimento e Registro iniciado em 28/11/2023 e finalizado em 05/12/2023.</p> <p>a) Um hospital privado presta serviços de saúde, ou seja, serviços de relevância pública;</p> <p>b) Não foi solicitado acesso as últimas informações do processo de fiscalização, pois, é claro que a divulgação de documentos e informações recentes que podem fundamentar nova ação de fiscalização devem ser resguardados;</p> <p>c) A minha solicitação refere-se às informações sobre fiscalizações efetuadas a partir do ano de 2017, ou seja, não atinge quaisquer informações relevantes sobre eventual ação de fiscalização em planejamento de execução, apenas fiscalizações anteriores e sua respectivas documentação (despachos decisórios, relatórios de fiscalização, atas de reuniões, pareceres, etc.).</p>	<p>Prezado Senhor,</p> <p>De acordo com o art. 46 da Lei nº 9.784/99, os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.</p> <p>A sua solicitação não se enquadra no conceito de terceiro interessado neste processo administrativo e, portanto, as informações são reservadas às partes que a integram.</p> <p>Ademais, no caso em comento, qualquer divulgação indevida sobre procedimentos fiscalizatórios em locais particulares não é um assunto de interesse público, mas tão-somente um assunto entre as partes envolvidas no processo administrativo.</p> <p>Por fim, a Lei de Acesso à Informação em seu art. 7º, dispõe sobre as informações acessíveis e seu pleito não se enquadra em nenhum dos incisos, uma vez que o processo administrativo ainda não se encerrou, consoante dispõe o §3º, do retomado dispositivo (art. 7º):</p>	08/01/2024
04/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>O CRF está aceitando a liberação de profissional farmacêutico formado em faculdade semipresencial?</p>	<p>Prezada xxx,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p>	31/01/2024
02/01/2024	Atendido. Consta no portal, mas não localizada	Pessoa física	Atividades exercidas pelo CRF-SP	<p>Boa noite, gostaria de saber oque precisa fazer para estar legalizada na farmácia só para cobrir férias de uma funcionária durante 15 dias agora em Janeiro?</p> <p>Não será registro, só será um contrato mesmo. Consigo fazer online?</p> <p>Inclusive o ano passado fiz o pagamento taxa anual do CRF , porem só trabalhei 4 meses e ainda não tive o reembolso dos valores, como faço?</p>	<p>Prezada xxx,</p> <p>Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> <p>Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.</p>	31/01/2024

28/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	<p>Gostaria de saber se o curso de Farmácia (semipresencial) da Universidade Cruzeiro do Sul é reconhecida pelo CRF. Este do link: https://www.cruzeirodosulvirtual.com.br/graduacao/farmacia-ead-semipresencial/</p> <p>Se o profissional formado neste curso pode obter a inscrição no CRF?</p>	<p>Prezado XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p>	08/01/2024
22/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	<p>Bom dia, não sei se este é o canal correto para o esclarecimento da minha dúvida, mas gostaria de esclarecimentos quanto a um concurso publico (https://www.nossorumo.org.br/View/Concurso/?id=440#home)</p> <p>Gostaria de entender por que está sendo exigido para o cargo de "ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE" a CNH. Verifiquei as atribuições do cargo no edital e não vi nenhuma que exija a posse/uso de um veículo para realização das mesmas. Tenho interesse na vaga, mas não posso dirigir, por isso gostaria de saber se realmente é necessário ter uma CNH para assumir essa vaga.</p>	<p>Prezado XXX,</p> <p>Agradecemos o seu interesse em realizar o concurso do CRF-SP.</p> <p>Sobre o seu questionamento, informamos que para assumir o cargo de Assistente de Tecnologia da Informação é necessário possui CNH, pois existe a possibilidade do funcionário necessitar prestar suporte técnico nas seccionais do CRF-SP. Este deslocamento é realizado através da utilização de veículo oficial da empresa.</p>	22/12/2023
18/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	<p>Vi em uma notícia que não será mais aceito pelo conselho graduação em modalidade ead, estou para fazer a matrícula e gostaria de saber se procede essa informação.</p>	<p>Prezada XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p>	09/01/2024
18/12/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa jurídica	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	eu sou	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> <p>Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.</p>	21/12/2023
17/12/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se faculdade de farmácia semipresencial pela faculdade Unopar é válida pelo CRF .	<p>Prezada XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p>	18/12/2023

14/12/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Sou uma farmacêutica recém formada e ainda não me registrei no conselho, gostaria de saber se caso eu já consiga me registrar este ano(2023), ao pagar a anuidade eu precisarei pagar novamente já em janeiro? Ou eu pagando a anuidade agora em dezembro o próximo pagamento será em dezembro do ano que vem?	Prezada XXX, Informamos que, para as pessoas físicas, a anuidade é cobrada proporcionalmente com base no mês da solicitação de inscrição, reativação ou cancelamento. Sendo assim, caso solicite a inscrição no mês de dezembro, a anuidade cobrada no ano de 2023 será referente a um mês. No ano seguinte serão emitidos os boletos da anuidade integral.	14/12/2023
13/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Boa tarde, sou estudante de farmácia, e quero fazer a transferencia de faculdade, porém a faculdade que quero ir é modalidade semi-presencial, gostaria de saber com o conselho de farmacia, se devo me preocupar com alguma coisa em relação a isso, após formado ex:(carga horária, matérias, aulas práticas), pois sei que cursos na modalidade EaD são inviáveis, ainda mais na area da saude. guardo um retorno obrigado.	Prezado XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	13/12/2023
11/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Gostaria de saber se o ensino na modalidade semipresencial é aceito pelo CRF-SP? Ou se tem alguma faculdade especifica que o CRF aceita nessa modalidade?	Prezada Senhora, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	11/12/2023

10/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	<p>Pelo presente solicito informar se houve fiscalizações do CRF a partir do ano de 2017 na instituição abaixo.</p> <p>XXX</p> <p>Caso positivo, solicito cópia de todos os documentos relativos as fiscalizações efetuadas (Termo de Fiscalização, Relatório de Fiscalização, Notificação, Auto de Infração, Pareceres, manifestações do estabelecimento/responsáveis legais, quaisquer deliberações sobre as fiscalizações efetuadas, outros documentos que porventura foram enviados ao estabelecimento em virtude da fiscalização, atas de reunião, etc.).</p>	<p>Prezado Senhor,</p> <p>De acordo com o art. 46 da Lei nº 9.784/99, os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.</p> <p>A sua solicitação não se enquadra no conceito de terceiro interessado neste processo administrativo e, portanto, as informações são reservadas às partes que a integram.</p> <p>Ademais, no caso em comento, qualquer divulgação indevida sobre procedimentos fiscalizatórios em locais particulares não é um assunto de interesse público, mas tão-somente um assunto entre as partes envolvidas no processo administrativo.</p> <p>Por fim, a Lei de Acesso à Informação em seu art. 7º, dispõe sobre as informações acessíveis e seu pleito não se enquadra em nenhum dos incisos, uma vez que o processo administrativo ainda não se encerrou, consoante dispõe o §3º, do retromencionado dispositivo (art. 7º):</p> <p>Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:</p> <p>I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;</p> <p>II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;</p> <p>III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;</p> <p>IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;</p> <p>V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;</p> <p>VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e</p> <p>VII - informação relativa:</p> <p>a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;</p> <p>b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.</p> <p>VIII – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.345, de 2022)</p>	08/01/2024
10/12/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	<p>Fui aprovada XXX no concurso do edital 001/2022 e até o momento não fui convocada e as convocações não aparecem mais no portal da transparência. Também percebi que outras pessoas que não estavam na lista de aprovados foram chamados antes de mim. Basta comparar a ordem da lista de aprovados com as convocações. Gostaria de esclarecimento com relação a isso. Aguardo retorno. Grata</p>	<p>Prezada XXX,</p> <p>Informamos que todas as convocações realizadas são publicadas no Portal Transparência no link https://www.crfsp.org.br/institucional/processo-seletivo-e-concurso-p%C3%BAblico.html</p> <p>Com relação a convocação para o cargo de Farmacêutico Consultor, de acordo com a legislação, a 5ª vaga para o cargo é destinada ao 1º colocado da lista de aprovados PCD. As últimas convocações realizadas para este cargo foram na tentativa de preencher a 4ª vaga, destinada aos aprovados na lista de ampla concorrência (AC). Portanto, caso surja mais uma vaga de Farmacêutico Consultor (5ª vaga), convocaremos um candidato da lista PCD.</p> <p>Em caso de dúvidas, estamos à disposição.</p>	11/12/2023

09/12/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Estou realizando um trabalho sobre técnicos em farmácia, não consigo encontrar algumas informações. Poderiam me ajudar? Essa profissão já é reconhecida pelo Conselho? Aplica-se a ética e as devidas punições quando não se cumpre as obrigações?? Obrigada e no aguardo, XXX	Prezada XXX, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;	11/12/2023
08/12/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Por gentileza gostaria orientação CRF para saber se o curso Flex semipresencial é aceito pelo conselho para inscrição?	Prezada Senhora, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	08/12/2023
07/12/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Eu preciso de uma informação sobre a minha regularidade convosco quanto à anuidade e outros procedimentos a serem feitos. Quero estar em dia com o Conselho. Agradeço pela atenção de sempre e gentileza. Grande abraço.	Prezada XXX, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	21/12/2023
06/12/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Outro	Acabei de me desligar da empresa (drogaria) como que faço pra da baixa no CRF Eu que faço isso ou a empresa?	Prezada XXX, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.	21/12/2023
05/12/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	solicito através deste as informações necessárias e documentações para realização de inscrição ao CRF	Prezada XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.	07/12/2023

04/12/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Gostaria de ter o acesso da empresa XXX. Foi feito o cadastro anteriormente por outros responsáveis e precisamos atualizar os dados de acesso como e-mail que foi perdido, para conseguirmos registrar uma responsável técnica de farmácia de nossa empresa.	Prezada XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.	06/12/2023
04/12/2023	Indeferida	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	Lista de Estabelecimentos Comerciais de Farmácias e Drogarias do município de Araraquara/SP	Prezado Sr. XXX, Informamos que o pedido de acesso aos dados das empresas (Lista de Estabelecimentos Comerciais de Farmácias e Drogarias do município de Araraquara/SP) foi indeferido. Nesta data, constam em nosso cadastro 116 empresas no município de Araraquara. O posicionamento deste Conselho se deu amparado pela Lei 12.527/11, cujo teor regula o direito de acesso a informação prevista na Lei Maior, visto que a disponibilização dos dados tratados por esta Autarquia goza de restrição de acesso, ficando permitida a divulgação ou acesso por terceiros, somente diante consentimento expreso daquele sobre o qual o dado se refira, nos termos do artigo 31, §1º, I e II. A Ouvidoria do CRF SP permanecerá a sua disposição.	11/12/2023
02/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	sou dependente qumico, preciso ajuda fundo assistencia farmaceutico na questão meus gastos pessoais e para poder me internar por 1 ou 3 meses, sou autonomo crf XXX e preciso me tratar urgencia	Prezado Dr. XXX, Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que a solicitação da assistência profissional é um procedimento se aplica ao profissional inscrito no CRF-SP que se enquadre na definição de necessitado e simultaneamente na de enfermo ou inválido, de acordo com os parágrafos 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 748/2023, que institui o Regulamento Padrão do Fundo de Assistência no âmbito dos Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências. Art. 1º. O Fundo de Assistência dos Conselhos Regionais de Farmácia, criado nos termos do que dispõem os § 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destina-se à assistência de seus membros inscritos que se enquadrem na definição de necessitados e, simultaneamente, na de enfermos ou inválidos. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento serão adotados os seguintes conceitos: I. Inválido ou Enfermo: indivíduo impossibilitado de trabalhar, temporária ou permanentemente, em virtude de doença incapacitante, devidamente comprovada por meio de relatório, laudo ou perícia médica; II. Necessitado: aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação básica, saúde e moradia, e nem de tê-las providas por sua família, nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/93.	05/12/2023

02/12/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	<p>Boa tarde, Eu fui contratada em uma drogaria para trabalhar na escala 5x1, dessa forma acabo folgando apenas um domingo no mês e li que as mulheres devem folgar um domingo a cada 15 dias. Gostaria saber se a informação é verdadeira.</p> <p>Outra coisa, a gerente da unidade não deixa nós sentarmos durante o período de trabalho, isso não pausas né?</p>	<p>Prezada XXX, O Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade do artigo 386 da CLT que prevê a escala de trabalho 1x1 às mulheres, conferindo-lhes o direito de trabalhar um domingo e descansar no outro domingo.</p> <p>Em relação aos assentos para descanso e a impossibilidade de sentar durante o expediente, recomendamos procurar o SINFAR – Sindicato dos Farmacêuticos (www.sinfar.org.br), pois se trata de cláusula firmada em Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINFAR e SINCOFARMA:</p> <p>“53 – ASSENTOS PARA DESCANSO As empresas disponibilização nos locais de trabalho, assentos para que sejam utilizados pelos farmacêuticos, durante as pausas que os serviços permitirem.”</p> <p>De todo modo, ambos assuntos são de natureza trabalhista, de competência do Sindicato dos Farmacêuticos. Salientamos que nossa atuação, na defesa dos direitos e prerrogativas do profissional farmacêutico, circunscreve-se à orientação da conduta adequada diante de situações pontuais que violem a autonomia profissional, baseadas em circunstâncias específicas e concretas, em que, dependendo da situação reportada, efetuamos uma fiscalização minuciosa do local onde o farmacêutico exerce suas atividades a fim de constatar as irregularidades noticiadas e dependendo do verificado, bem como documentos comprobatórios existentes, adotamos as providências necessárias, bem como oficiamos aos órgãos competentes, tais como Ministério Público, Ministério Público do Trabalho ou órgão sanitário.</p> <p>Sendo o que nos cumpria no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas que remanesçam.</p>	20/12/2023
01/12/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	<p>Moro em uma cidade pequena onde não há a presença de farmacêuticos nas unidades básicas de saúde, apenas na farmácia central. Conversando com a secretária da Saúde do município fui informada já foi motivo de apreciação judicial com decisão favorável pro município que está em situação regular, mesmo sem a presença do farmacêutico. Gostaria de entender o motivo do município estar regular mesmo ferindo a Lei 13.021</p>	<p>Prezada XXX, O Ministério Público Federal ajuizou um processo contra o CRF-SP, Ação Civil Pública nº 0004364-67.2016.4.03.6100, cuja sentença procedente, proferida no mês de março/2019, condenou o CRF-SP, no âmbito de sua circunscrição, na obrigação de abster-se de atuar os estabelecimentos que possuem dispensários de medicamentos - conceituados nos termos do artigo 4º, inciso XIV, da Lei 5.991/73 – e que não mantêm profissional farmacêutico, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada autuação irregular. Atualmente, há recurso pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), porém sem efeito suspensivo, ou seja, a ordem da sentença está vigente. Portanto, em atenção à referida ação civil pública, bem como ao julgamento do Recurso Especial repetitivo nº 1.110.906/SP, tema 483, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), o CRF-SP somente está autorizado a lavrar multa por ausência de Farmacêutico nos Hospitais de médio e grande porte, com mais de 50 leitos. Em complemento, por não haver uma ação individual e específica para o Município de Bebedouro, estamos respeitando a sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0004364-67.2016.4.03.6100, ajuizada pelo Ministério Público Federal, que julgou o pedido inicial procedente, para o fim de condenar o CRF-SP, no âmbito de sua circunscrição, na obrigação de abster-se de atuar os estabelecimentos que possuem dispensários de medicamentos - conceituados nos termos do artigo 4º, inciso XIV, da Lei 5.991/73 – e que não mantêm profissional farmacêutico, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada autuação expedida em desconformidade com esta sentença.</p>	05/12/2023
27/11/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	<p>Gostaria de informações sobre XXX CRFXXX, se a mesma encontra-se regular neste Conselho, pois há um produto do XXX sob formulação Desoxicolato 3%+cafeína 250mg+benzopirona 5mg + lidocaína 20mg, apontando como responsável a XXX, sendo destinada a procedimentos subcutâneos estéticos.</p>	<p>Prezado XXX, Informamos que não consta em nosso cadastro registro como farmacêutica em nome de XXX, e o número do CRF apresentado pertence a outra profissional. Dessa forma, solicitamos que formalize denúncia anexando documentos (fotos do produto) na Ouvidoria do CRF-SP. Segue link para registro da manifestação: https://falabr.cgu.gov.br/web/home</p>	29/11/2023

26/11/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Para entrar com o pedido para farmacêutico homeopático precisa de quantas horas na grade da faculdade (curso) e quantas horas de estágio na área de homeopatia e quais os documentos a serem anexados	<p>Prezada Senhora,</p> <p>Em atenção ao seu questionamento, informamos que os critérios de carga horária para registro junto ao CRF-SP na área de homeopatia variam de acordo com a data de ingresso na graduação, conforme abaixo:</p> <p>Critérios para registro de habilitação para o farmacêutico atuar como responsável técnico ou farmacêutico substituto nas farmácias ou indústrias homeopáticas</p> <p>a) Se ingressou na graduação em Farmácia de 03/06/1992 a 25/11/1997 (Resolução CFF nº232/1992): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (sem exigência de carga horária mínima) ou estágio em homeopatia (mínimo 300 horas) ou ter concluído curso de Farmácia Homeopática (mínimo 90 horas).</p> <p>b) Se ingressou na graduação em Farmácia de 26/11/1997 a 26/11/1998 (Resolução CFF nº319/1997): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (sem exigência de carga horária mínima) e estágio em homeopatia (mínimo 120 horas).</p> <p>c) Se ingressou na graduação em Farmácia de 27/11/1998 a 25/10/2005 (Resolução CFF nº335/1998): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (sem exigência de carga horária mínima) e estágio (sem exigência de carga horária mínima).</p> <p>d) Se ingressou na graduação em Farmácia a partir de 26/10/2005 (Resolução CFF nº 576/2013): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (mínimo 60 horas) e estágio (mínimo de 120 horas).</p> <p>Observações:</p> <p>1) Se comprovar o efetivo exercício de responsabilidade técnica em farmácia ou laboratório homeopático até 26/11/1997 é assegurado o direito adquirido, conforme Resoluções do CFF.</p> <p>2) Caso no histórico escolar não conste a informação necessária sobre o estágio (especificando tratar-se de estágio em homeopatia e respectiva carga horária, quando aplicável), deverá ser apresentado:</p> <p>2.1. Declaração com a informação de que o aluno realizou estágio obrigatório em homeopatia e a respectiva carga horária, assinada pela Instituição de Ensino Superior, ou:</p> <p>2.2. Se o estágio foi realizado até 25/09/2008: Convênio entre a Instituição de Ensino Superior e a farmácia homeopática ou laboratório homeopático que concedeu o estágio e declaração do estabelecimento contendo o período do estágio e o total de horas efetivamente cumpridas, assinado pelo farmacêutico que supervisionou o estágio, ou</p> <p>2.3. Se o estágio foi realizado posteriormente a 25/09/2008 (Lei do estágio - nº 11.788/2008), Termo de Compromisso</p>	29/11/2023
24/11/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	GOSTARIA DE SABER COMO ESTA A ACEITAÇÃO DO CURSO DE FARMACIA SEMIPRESENCIAL	<p>Prezada XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p>	28/11/2023
16/11/2023	Indeferida com base na LAI	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	<p>Olá, meu nome é XXX, falo em nome da empresa XXX e gostaria de saber se vocês possuem um base de dados dos profissionais farmacêuticos ou algum serviço de compartilhamento de informações sobre esses profissionais.</p> <p>Nosso intuito é enriquecer nossa base de informações para visitaçao de nossos representantes.</p>	<p>Prezada XXX,</p> <p>Informamos que o pedido de acesso aos dados de profissionais farmacêuticos foi indeferido.</p> <p>O posicionamento deste Conselho se deu amparado pela Lei 12.527/11, cujo teor regula o direito de acesso a informação prevista na Lei Maior, visto que a disponibilização dos dados tratados por esta Autarquia goza de restrição de acesso, ficando permitida a divulgação ou acesso por terceiros, somente diante consentimento expresso daquele sobre o qual o dado se refira, nos termos do artigo 31, §1º, I e II.</p> <p>A Ouvidoria do CRF SP permanecerá a sua disposição.</p>	16/11/2023
16/11/2023	Indeferida arquivada por falta de complementação	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	Gostaria de obter informações sobre concurso para fiscal do CRF -sp	<p>Prezado XXX,</p> <p>Recebemos seu pedido de acesso à informação. Quais as informações sobre concurso deseja receber?</p>	16/11/2023

10/11/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	nao votei gostaria saber como justificar?	Prezada Senhora, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.	16/11/2023
08/11/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	o conselho possui colônia de férias? onde consigo informações? como funciona reservas e valores? desde ja obrigada	Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que o CRF-SP não possui colônia de férias. Para acessar os descontos disponíveis no PAF - Programa de Assistência ao Farmacêutico, acesse o Portal do CRF-SP. O PAF é totalmente gratuito e tem como objetivos a inserção ou recolocação do farmacêutico inscrito regularmente no CRF-SP, no mercado de trabalho (PAF Empregos), assim como propiciar descontos e condições exclusivas para compras de serviços e produtos (PAF Descontos).	13/11/2023
31/10/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Por favor gostaria de saber se vocês reconhecem os cursos EAD em Farmácia?	Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	31/10/2023
30/10/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Moro nos EUA, preciso fazer minha inscrição no CRF, gostaria de saber se consigo fazer este processo on-line?	Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.	31/10/2023
30/10/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Preciso fazer a transferência do CRF-SP para outro estado	Prezada XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	30/10/2023
25/10/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Gostaria de acessar a folha de pagamentos 2023 na gestão de pessoas... mas não estou conseguindo por apresentar erro nas tentativas de acesso	Prezado, Recebemos seu pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que os dados solicitados estão disponíveis em nosso Portal, na área da Transparência: https://www.crfsp.org.br/index.php/sobre-o-crf-sp/transparencia.html?id=7718	26/10/2023
19/10/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Bom dia. Gostaria de saber quais documentos são necessários para inscrição no conselho? Att. xxx.	Prezado(a) XXX, Conforme resposta anterior, esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	19/10/2023

10/10/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Gostaria de saber se meu crf já está disponível	Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.	01/11/2023
10/10/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Gostaria de saber se o técnico em farmácia tem registro no CRFSP e se a profissão é regulamentada.	Prezada XXX, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;	10/10/2023
09/10/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Preciso de informações sobre cancelamento de inscrição, não estou atuando na área e não tenho previsão de voltar a atuar na área de análises clínicas ficando assim inviável pagar anuidade referente ao ano de 2024. Como devo proceder para dar andamento no cancelamento desde.	Prezada XXX, Informamos que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Para o cancelamento de inscrição, segue o link: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.13.pdf	09/10/2023
05/10/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Outro	Tinha uma drogaria e fechamos em 2019, como faço para notificar o crf que a drogaria fechou e evitar debitos futuros.	Prezado XXX, Recebemos o pedido de acesso à informação e informamos que os procedimentos para cancelamento de inscrição de empresa podem ser verificados no Portal do CRF-SP. Segue o link: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.2.5.pdf	05/10/2023
04/10/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	Eu fiz minha inscrição no CRF sp, e quero mudar pra outro estado. Quero saber se pra fazer a transferência eu posso fazer online ou telefone, ou preciso ir na sede.?? Att. XXX	Prezado(a) XXX, Conforme resposta anterior, esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	04/10/2023

26/09/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Outro	Bom dia! Os Correios são operadores logísticos do programa Leve Leite que atende as comunidades carentes inscritas. Como tal, precisa de um profissional farmacêutico para laudar os carregamentos de leite entregues em vários de nossos depósitos. Desta forma, gostaria de saber se há empresa que presta este tipo de serviço para indicação e posterior contratação. Ficamos no aguardo. XXX	A princípio informamos que a área de alimentos (indústria, distribuição, armazenamento, controle de qualidade, dispensação, prescrições e indicações e etc.) é âmbito de atuação do farmacêutico, conforme prevê as normas vigentes: Decreto nº 85.878/1981, Resolução CFF nº 530/2010, Resolução CFF nº 538/2010, Resolução CFF nº 661/2018 e Resolução CFF nº 736/2022, no entanto, o CRF-SP é uma autarquia federal e preza pela isonomia, não podendo fazer indicações de empresas e profissionais.	27/09/2023
26/09/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	O Medicamento Biomag pode ser Substituído pela fórmula Genérica ?	Prezado(a), Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP. Recebemos seu pedido de acesso à informação: "O Medicamento Biomag pode ser Substituído pela fórmula Genérica?", informamos que existe previsão legal para a realização, pelo farmacêutico, apenas da intercambialidade entre medicamento referência e seu genérico correspondente (e vice-versa), conforme previsto na Resolução RDC nº 16/2007 alterada pela Resolução RDC nº 51/2007 e entre medicamento de referência e seu similar intercambiável (e vice-versa), conforme previsto na Resolução RDC nº 58/2014, sendo que para este caso, para que a intercambialidade ocorra, deverá o farmacêutico observar a lista de medicamentos similares intercambiáveis publicada pela Anvisa e disponível para acesso em seu portal. Informamos ainda que devido à falta de norma que preconize e regule a intercambialidade entre genérico e similar ou similar entre similar, tal prática ainda não está prevista, permanecendo apenas as possibilidades de intercambialidade acima citadas, independentemente se for medicamento controlado pela Portaria SVS/MS nº 344/98 ou não. Esclarecemos ainda que o Biomag® consta como o atual medicamento de referência do cloridrato de sibutramina, pois o Reductil® está com registro cancelado/caducado junto à Anvisa, conforme lista de medicamentos de referência publicada pela Anvisa em seu portal e atualizada em 01/09/2023, conforme segue: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/arquivos/lista-a-incluidos-01092023.pdf Diante do sobreposto, se for prescrito o medicamento genérico (cloridrato de sibutramina), o mesmo poderá ser intercambiável com o medicamento de referência: Biomag® (seguindo lista de medicamentos de referência) e vice-versa. Também recomendamos a leitura da matéria "Confira orientações sobre intercambialidade para dispensação segura de medicamentos" publicada pelo site do CRF-SP em 20/07/2023: https://www.crfsp.org.br/noticias/12535-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-orientativa-70.html	26/09/2023
20/09/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	certidão de regularidade de responsável técnico que está de licença (consegui somente acesso à certidão de regularidade da empresa)	Informamos que o CRF-SP não possui documento de "Certidão de regularidade de responsável técnico que está de licença". A Certidão de Regularidade é documento expedido aos estabelecimentos que estão regulares perante o CRF-SP. Caso o profissional farmacêutico esteja de licença, deverá protocolar o afastamento de suas atividades profissionais perante o CRF-SP, conforme estabelece a Seção I do Código de Ética (Resolução CFF nº 724/2022). Segue link para protocolo de comunicado de ausência pelo sistema e-CAT: https://ecat.crfsp.org.br/ Caso a empresa necessite de protocolo de comunicado de ausência já realizado pelo farmacêutico, poderá encaminhar e-mail para atendimento@crfsp.org.br com a solicitação.	22/09/2023

19/09/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	vou me formar agora em dezembro,e me disseram que tem como ir adiantando o registro junto ocrf quando ja cumpriu mas 75% do curso	Prezada Sra. XXX, Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP. Recebemos seu pedido de acesso à informação: "vou me formar agora em dezembro e me disseram que tem como ir adiantando o registro junto o crf quando já cumpriu mas 75% do curso" e esclarecemos que junto ao CRF-SP é necessário apresentação de documentos (histórico escolar, declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau ou diploma) para inscrição profissional. Segue link com documentos necessários para inscrição provisória: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.1.pdf Segue link com documentos necessários para inscrição definitiva: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.5.pdf	22/09/2023
19/09/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Bom dia! Meu nome é XXX, sou do setor de Gente e Gestão do XXX, e estou precisando de uma informação para um processo de certificação interna. A nossa liderança de farmácia realiza as atualizações para receber a Certidão de Regularidade, mas esta certificação nos pede a Verificação na fonte original, que seria um documento formal do CRF dizendo que foi checado na fonte todas as informações do profissional, exemplo, se a escola de formação é autorizada e se o diploma foi emitido pela entidade ("Verificação é o processo de verificação da validade e completitude de uma credencial da fonte que emitiu a credencial" Fonte Joint Commission International - 7ª Edição, pg. 285, Padrão SQE.9.2.) Vocês possuem esse documento? Conseguem nos fornecer? Com qual periodicidade podemos solicitar? Agradeço desde já a atenção. XXX	Informamos o procedimento de "Confirmação da veracidade do diplomas". A entidade cadastrada no CRF-SP poderá protocolar solicitação mediante apresentação de Formulário 35, disponível no site do CRF-SP: Procedimentos e Formulários ☒ Outras solicitações. Segue link de acesso: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/10.5.pdf O formulário poderá ser protocolado presencialmente em uma de nossas unidades de atendimento ou encaminhados por e-mail se assinatura do responsável legar for digital para documentodigital@crfsp.org.br Segue link com endereço de nossas unidades: https://portal.crfsp.org.br/institucional/seccionais.html Segue link para agendamento do atendimento: https://portal.crfsp.org.br/servi%C3%A7os/agendamento-de-atendimentos.html A solicitação poderá ser realizada conforme necessidade da entidade.	22/09/2023
19/09/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Meu nome é XXX sou colombiana, me formei em microbiologia na Colômbia, eu queria tirar uma dúvida, microbiologia como graduação faz parte do conselho? Se sim qual é o procedimento para fazer a inscrição e obter a documentação?	Prezada Sra. XXX, Agradecemos o seu contato e a confiança depositada junto ao CRF-SP. Informamos que não há previsão na Lei nº 3.820/1960 para inscrição de microbiologistas junto ao Conselho Regional de Farmácia sem que estes possuam graduação em Farmácia, não havendo, portanto, regulamentação das atividades deste profissional junto ao CRF-SP/CFF. Diferentemente do que ocorre com os Técnicos de Laboratórios de Análises Clínicas, pois estes possuem seu âmbito profissional regulamentado de acordo com a Resolução CFF nº 485/2008. Assim, ressaltamos que estão sujeitos à inscrição junto ao CRF-SP, além dos profissionais farmacêuticos, apenas os profissionais não-farmacêuticos nos termos da Lei nº 3.820/1960 (incluindo os auxiliares técnicos de laboratórios de análises clínicas acima citados) (artigos 14 e 15) que desempenham suas atividades profissionais no estado de São Paulo. Tal informação também consta no artigo 1º da Resolução CFF nº 638/2017.	20/09/2023
13/09/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	XXX. o CRF XXX é verdadeiro?	Prezada, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que o Dr. XXX possui inscrição ativa junto ao CRF-SP, conforme pode ser consultado pelo link: http://portal.crfsp.org.br/consulta-de-inscritos/	13/09/2023

06/09/2023	Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	gostaria de saber onde encontrar o medicamento fitoterápico, Hapagophytum Procumbens gratuito	Prezada XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, o Ministério da Saúde.	13/09/2023
01/09/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	Prezados, bom dia! Poderiam por gentileza informar qual é a carga horária mínima do Farmacêutico para Transportadora sem Armazenagem? Atenciosamente.:	Prezado XXX, Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, esclarecemos que no ramo de "Transportadora", o farmacêutico pode assumir a responsabilidade técnica "sem carga horária definida", não sendo exigido pelo CRF-SP carga horária mínima.	04/09/2023
30/08/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	GOSTARIA DE SABER SE AINDA VAZ-SE NECESSARIO A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MASCARA POR FUNCIONARIOS DA FARMACIA/DROGARIA DURANTE O PERIODO DE TRABALHO.	Prezado XXX, Considerando alterações em normas estaduais e recomendações da Anvisa, o CRF-SP esclarece que atualmente não há obrigatoriedade formal de uso de máscaras em farmácias e drogarias (como medida de prevenção e controle de Covid-19). A obrigatoriedade permanece no caso de realização de testes para Covid-19. Na ausência de manifestação formal da autoridade local sobre a necessidade de uso de máscaras no município, fica a critério de cada estabelecimento a manutenção do uso das máscaras para funcionários. Por isso, orientamos consulta à vigilância sanitária de seu município. A Anvisa recomenda que o uso das máscaras ocorra para pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para covid-19 e seus acompanhantes, bem como pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado de covid-19, durante o seu período de transmissibilidade, nos últimos 10 dias. Confira as orientações completas a respeito de uso de máscaras nos serviços de saúde: https://www.crfsp.org.br/noticias/12448-nota-t%C3%A9cnica-gvims-ggtes-anvisa-n%C2%BA-04-2020.html	01/09/2023
29/08/2023	Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Outro	Piso salarial do farmacêutico bioquímico	Prezada XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, o sindicato.	30/08/2023
28/08/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Outro	FIZ O CURSO ON LINE DE FARMACOVIGILANCIA E QUANDO FUI FAZER A PROVA NAO ABRIU , POR FAVOR CONSEGUI DESTRAVAR P MIM A PROVA	Prezada XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Atenciosamente,	30/08/2023
28/08/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se a graduação de farmácia semipresencial está sendo aceita no conselho regional de Farmácia sendo ela autorizada pelo MEC e pela pelo ministério da educação?	Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	28/08/2023

25/08/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	CRF	Prezada XXX, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. Atenciosamente,	28/08/2023
21/08/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Prezados, bom dia. Gostaria de saber, se possível, o quantitativo atual de cargos vagos de Agente Administrativo (São Paulo/SP) e se há previsão para novas convocações referente ao edital nº 01/2022. Agradeço antecipadamente, XXX	Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que constam somente 2 vagas estão abertas, em processo de convocação: Agente Administrativo – São Paulo Agente Administrativo – Fernandópolis Os outros cargos do edital são para cadastro reserva e não há previsão de convocação. Acesse : http://www.crfsp.org.br/institucional/processo-seletivo-e-concurso-p%C3%ABablico.html	23/08/2023
17/08/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Boa Tarde, Solicitamos informações atualizadas sobre a prescrição de exames laboratoriais por profissional farmacêutico, para acompanhamento de tratamento homeopático em paciente, prescrito pelo próprio profissional. Conforme informado no corpo da solicitação, pelo profissional, que este possui permissão de prescrição, de acordo com a RN nº 585 de 29 de agosto de 2013, e gostaríamos de obter maiores esclarecimentos, pois o paciente em questão solicitou a cobertura para nossa Operadora de Plano de Saúde. Aguardamos vossa orientação a respeito, e desde já agradecemos,	Prezados Senhores, Em atenção à solicitação enviada informamos que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 585/2013 prevê dentre as atribuições clínicas do profissional, no artigo 7º que são atribuições clínicas do farmacêutico relativas ao cuidado à saúde, nos âmbitos individual e coletivo a possibilidade de prescrição farmacêutica e solicitação de exames laboratoriais com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia. Ressalta-se que as atribuições descritas na Res CFF nº 585/2013 não se limitam somente à farmacoterapia alopática. Sendo assim, é previsto ao farmacêutico homeopata realizar o manejo de problemas de saúde autolimitados, bem como outras atribuições clínicas, conforme previsto na Res CFF nº 585/2013. De acordo com o Código de Ética (Seção I da Res CFF nº 724/22), o farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um CRF, utilizar dados técnico-científicos baseados na melhor evidência disponível e executar, quando aplicável, as atribuições clínicas.	05/09/2023
14/08/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Outro	Gostaria de saber se tem alguma legislação do conselho que estabelece um valor de piso para farmacêuticos por quantidade de habitantes da localidade?	Prezados Senhores, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que não temos conhecimento de vinculação de piso profissional ao número de habitantes. Esclarecemos ainda que as atribuições do CRF-SP são pautadas na Lei 3.820 de 1960, sendo que questões trabalhistas e salariais não estão no âmbito do CRF-SP. Orientamos que entre em contato com o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR, visto ser o principal responsável pelos aspectos trabalhistas da profissão.	17/08/2023
11/08/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber sobre quais documentos para conseguir o crf Mesmo sem o diploma eu consigo tira este documento	Prezado XXX, Sua solicitação deve ser feita para o departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone (11) 3067-1450 – opção 9 ou e-mail atendimento@crfsp.org.br ou chat online http://chat.crfsp.org.br/chat/login Esclarecemos ainda que, em nosso Portal (www.crfsp.org.br), na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	11/08/2023

10/08/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	<p>Bom dia, gostaria de obter informações, sobre quais os cursos reconhecidos pelo Conselho Regional de Farmácia para o cargo de "ASSISTENTE DE FARMÁCIA". Se há cursos reconhecidos e quais são eles.</p> <p>Aguardo retorno.</p> <p>Att,</p> <p>XXX</p>	<p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à Solicitação encaminhada ao SIC do CRF-SP, esclarecemos que não há previsão na Lei nº 3.820/1960 para inscrição de auxiliar, assistente ou técnico de farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia, não havendo, portanto, regulamentação das atividades destes profissionais, perante este Conselho.</p> <p>Diferentemente do que ocorre com os Técnicos de Laboratórios de Análises Clínicas, pois estes possuem seu âmbito profissional regulamentado de acordo com a Resolução CFF nº 485/2008.</p> <p>Assim, ressaltamos que estão sujeitos à inscrição junto ao CRF-SP, além dos profissionais farmacêuticos, apenas os profissionais não-farmacêuticos nos termos do artigo 14 da Lei nº 3.820/1960 (incluindo os auxiliares técnicos de laboratórios de análises clínicas acima citados) que desempenham suas atividades profissionais no estado de São Paulo.</p> <p>Desta forma, não há cursos reconhecidos por esta autarquia federal para "assistente de farmácia". Esperamos tê-la auxiliado.</p>	11/08/2023
10/08/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	<p>Prezados, gostaria de sua anuência para utilização do CID-11 HA60 em prescrições de hormônios para pessoas trans. A declaração da OMS em 2019 da retirada da transgeneridade da lista de transtornos mentais é um marco histórico na luta de pessoas trans e travestis pelo reconhecimento de sua autodeterminação nas identidades de gênero. Por décadas, o diagnóstico psiquiátrico promoveu estigma, exclusão e vulnerabilização da população que teve seu acesso a saúde e aos cuidados gerais condicionado a um diagnóstico que a distanciou dos serviços de saúde e tem como consequência uma expectativa de vida de 35 anos. Apesar do Brasil estar em processo de implantação do CID 11, e ter até 2025 para formalizar nos sistemas de informação o novo código, é um alento aos usuários poder prescrever sua medicação de uso contínuo sem necessariamente demarcar o estigma do transtorno mental que carrega o CID 19 F64. Há cerca de um ano eu venho utilizando o CID-11 em diversas prescrições pois atendia no serviço que talvez seja o que detinha o maior número de usuários do país e hoje atendo online pessoas de todos os estados. Nunca houve restrição a utilização do novo código. Há um mês comecei a atender no Centro de Saúde Escola da Barra Funda, e lá, a farmacêutica obrigou os usuários a retornar em consulta para me pedir para refazer a receita, retirando o CID 11 e imprimindo o CID10 - F64 TRANSEXUALISMO em todos os receituários. Para reforçar sua conduta</p>	<p>Prezado XXX,</p> <p>Informamos que não compete ao CRF-SP aprovar/autorizar a utilização de códigos internacionais de doenças. Verificamos que o CID-11 está vigente pela OMS desde a atualização da lista dos códigos (janeiro/2022), no entanto, ainda não foi adaptada para a língua portuguesa (língua não oficial pela OMS), portanto, isso pode levar tempo e a tradução livre não é pertinente nestes casos e sim uma adaptação para a realidade do país em questão. O Ministério da Saúde está trabalhando para tal atualização no país mas ainda não há determinação legal vigente para seu uso, havendo previsão para tal somente a partir de 01/01/2025.</p> <p>Verificamos que está vigente a Nota Técnica nº 06/2022 do Ministério da Saúde que define o sobreposto e indica que apesar do uso da CID-11 no Brasil estar previsto somente a partir de 01/01/2025, é importante que os usuários comecem a se capacitar sobre as inovações da 11ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da OMS. Acesso à Nota Técnica: http://plataforma.saude.gov.br/cta-br-fic/nota-tecnica-60-2022.pdf</p> <p>Diante do sobreposto, entendo que seja provável que a farmacêutica não consiga registrar o CID 11 no sistema para fornecer os hormônios.</p> <p>Ressaltamos ainda que a farmacêutica, ao detectar possíveis problemas em receituários, poderá entrar em contato com o prescritor e se recusar a dispensar os medicamentos, desde que amparada legalmente e com embasamento técnico, conforme prevê a Resolução CFF nº 357/2001. Não cabendo a esta profissional realizar alterações em prescrições de controle especial.</p> <p>Orientamos que registre como denúncia a conduta da farmacêutica, caso entenda que houve descumprimento da legislação vigente, por meio de nossa Ouvidoria.</p>	04/09/2023
02/08/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa jurídica	Outro	<p>fazer pagamento em atraso boleto para pagamento</p>	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p>	04/08/2023

01/08/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Declaração de Ética Profissional -Declaração de Registro de Regularidade	Prezado, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	04/08/2023
29/07/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Outro	Cancelamento da inscrição	Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	31/07/2023
22/07/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Outro	Boa tarde eu me formei em técnica de análises clínicas e gostaria de saber como faço para tirar a credencial, desde já agradeço a atenção	Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.	24/07/2023
21/07/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Comecei a faculdade esse ano na unisepe mas vi que algumas faculdades EAD não são aceitas pelo CRF. Gostaria de saber se a minha é valida alguns CNPJ são 67.172.676/0006-48, 67.172.676/0004-86, 67.172.676/0003-03 é	Prezado XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.	21/07/2023
20/07/2023	Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Se o farmaceutico em farmacias e drograrias tem direito de insalubridade ? E se sim qual o % ?	Prezados Senhores, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso o sindicato ou Ministério do Trabalho.	20/07/2023
18/07/2023	Indeferida por não se tratar de assuntos da Ouvidoria	Pessoa física	Outro	MINHA MEDICA ME PRESCREVEU UMA RECEITA DE REMEDIO DE USO CONTINUO DE 180 DIAS NA FARMACIA ME FOI DITO QUE SÓ PODE VENDER O MEDICAMENTO PARA 60 DIAS, QUERO SABER SE DEVEM ME AGENDAR A RETIRADA DE MAIS MEDICAMENTOS APOS OS 60 DIAS E MESMO APOS MAIS 60 DIAS CONFORME A RECEITA MEDICA - AGUARDO A RESPOSTA	Prezado XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Orientamos o registro de sua solicitação contendo a cópia da prescrição via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/	18/07/2023
10/07/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Compete a quem preencher na receita os dados de identificação do comprador de quem está retirando medicamento?	Prezado XXX, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que no momento da dispensação, cabe à farmácia preencher os dados de identificação de quem está retirando medicamento sujeito ao controle da Portaria SVS/MS nº 344/98 (o comprador pode ser o próprio paciente): <ul style="list-style-type: none"> • Nome completo do comprador; • Endereço do comprador; • Número de Identidade e órgão expedidor; • Telefone de contato do comprador quando houver. Não há previsão em legislação de que o próprio paciente ou comprador preencha quaisquer dos campos do receituário.	13/07/2023

06/07/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Solicito o esclarecimento se há obrigatoriedade de formação superior ou técnica em farmácia para Atendente de SAC de indústria farmacêutica. Ressalto que o SAC o qual me refiro não realiza o trabalho do setor de Farmacovigilância, apenas o atendimento e repasse dos dados para o setor de FMV. Há alguma resolução acerca desta obrigatoriedade?	<p>Prezada XXX,</p> <p>Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP.</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que de acordo com a Resolução nº 734/2022 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), toda atividade de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) em indústrias farmacêuticas é privativa do profissional farmacêutico, independentemente do atendimento possuir a finalidade de notificações de eventos adversos e/ou queixas técnicas. Segue a disposição legal:</p> <p>Resolução CFF nº 734, de 26 de agosto de 2022 - Regulamenta as atividades do farmacêutico na indústria farmacêutica</p> <p>CAPÍTULO VIII</p> <p>DO EXERCÍCIO PRIVATIVO DO FARMACÊUTICO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FARMACOVIGILÂNCIA</p> <p>Art. 24. O farmacêutico é o profissional qualificado para o fornecimento de todas as informações sobre o medicamento.</p> <p>Art. 25. No exercício dessa atividade, compete ao farmacêutico fornecer as informações técnico-científicas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, observando os seguintes procedimentos:</p> <p>I. fornecer ao serviço de atendimento ao consumidor, as informações devidamente escritas, citando referências legais e bibliográficas;</p> <p>II. fornecer toda a informação necessária ao usuário sobre o uso racional do medicamento;</p> <p>III. controlar as reclamações com investigação das possíveis causas;</p> <p>IV. controlar o arquivo de reclamações / informações;</p> <p>V. permanecer em constante contato com o setor de desenvolvimento farmacotécnico, buscando informações sobre a estabilidade do produto e suas possíveis formas de utilização e sua formulação;</p> <p>VI. permanecer em constante contato com o setor de pesquisa clínica buscando informações farmacológicas (farmacocinéticas, farmacodinâmicas, biofarmácia) sobre os medicamentos que a empresa produz;</p> <p>VII. permanecer em constante contato com o programa nacional de farmacovigilância do ministério da saúde, buscando atualizar a empresa sobre todos as pesquisas concernentes às reações adversas a medicamentos que possam estar sendo realizadas no país e/ou no exterior;</p> <p>VIII. informar as autoridades sanitárias competentes, quando estiver sendo investigado problema com a qualidade de algum produto;</p> <p>IX. participar do sistema de recolhimento de produtos que apresentem desvios de qualidade ou que estejam sob suspeita;</p> <p>X. elaborar procedimentos escritos, regularmente conferidos e atualizados, para proceder, quando necessário as atividades de recolhimento;</p>	06/07/2023
03/07/2023	Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Outro	Como ser funcionário da farmácia viva	<p>Prezada Senhora,</p> <p>Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação.</p>	04/07/2023
03/07/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Boa tarde, gostaria de saber se fazendo o curso de farmácia EAD de farmácia depois de formada posso atuar como farmacêutica? posso tirar o CRF normalmente?	<p>Prezada XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p>	04/07/2023

03/07/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Tenho o curso de técnico em farmácia, preciso fazer o registro no conselho de farmácia como técnico?	<p>Prezado XXX,</p> <p>Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que não existe previsão legal para inscrição de Técnico de Farmácia no CRF-SP. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia, somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos.</p> <p>Informamos que este Regional aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia, com a possibilidade de inscrição e regulamentação das atividades e âmbito de atuação do profissional, por parte do Conselho Federal de Farmácia, pois é o único que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60:</p> <p>Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...)</p> <p>g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...)</p> <p>j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...)</p> <p>m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;</p> <p>Prezado Luís,</p> <p>Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que não existe previsão legal para inscrição de Técnico de Farmácia no CRF-SP. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia, somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos.</p> <p>Informamos que este Regional aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia, com a possibilidade de inscrição e regulamentação das atividades e âmbito de atuação do profissional, por parte do Conselho Federal de Farmácia, pois é o único que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60:</p> <p>Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...)</p> <p>g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...)</p> <p>j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...)</p> <p>m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;</p>	04/07/2023
28/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Outro	Cancelei a minha inscrição no crf, mas preciso do meu diploma. Quero saber como faço pra reaver o diploma?	<p>Prezada XXX,</p> <p>O seu diploma foi entregue no dia do juramento presencial realizado na Sede do CRF-SP em 02/10/2013, junto com seus documentos de identidade profissional.</p>	28/06/2023
28/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se o tec de laboratório pode realizar a passagem do espéculo durante a coleta de material citológico?	<p>Prezado XXX,</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 785/2008 prevê que o técnico de laboratório inscrito no CRF-SP pode coletar material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas, o que envolve o tema de sua dúvida. Contudo, a referida resolução preconiza que tais técnica devem estar sob a direção técnica e supervisão do farmacêutico, mas podendo realizar o procedimento sem que haja supervisão.</p> <p>Segue abaixo trecho da norma: RESOLUÇÃO Nº 485 DE 21 DE AGOSTO DE 2008 - Dispõe sobre o Âmbito Profissional de Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas.</p> <p>Artigo 2º. Os Técnicos de Laboratório de Análises Clínicas sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico que atua na área das Análises Clínicas deverão realizar as seguintes atividades:</p> <p>a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; (...)</p>	25/07/2023

26/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Outro	Ressarcimento da anuidade do CRF por calamidade pública.	Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação, mas não conseguimos compreender qual a informação solicitada. Poderia nos esclarecer, por gentileza?Prezada XXX, Orientamos que registre sua solicitação junto ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), para avaliação. O CRF-SP não possui autonomia para conceder a isenção de anuidade.	26/06/2023
26/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Outro	Boa Tarde Gostaria de saber se vocês podem me auxiliar em uma questão. Estou querendo fazer a faculdade de farmácia que esta com o curso semipresencial pois no momento não consigo fazer presencial. Só que tinha escutado rumores de que o CRF não esta aceitando esse tipo de curso (semipresencial) sendo que o curso é autorizado pelo MEC. Qual a posição do CRF referente a isso ? Obrigado A resposta é muito importante Att XXX	Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	26/06/2023
22/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Outro	como solicito medicação para doação?	Bom dia. Recebemos seu pedido de acesso à informação, porém não foi possível compreender qual a informação solicitada. Poderia esclarecer, por gentileza?	26/06/2023
20/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Outro	COMO IMPRIMIR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA UM CLIENTE PESSOA JURIDICA. AS INFORMAÇÕES NO SITE NÃO FUNCIONAM	Prezado XXX, Informamos que a Certidão de Regularidade pode ser acessada e impressa pelo e-CAT: https://ecat.crfsp.org.br/ . O acesso deve ser feito pelo CNPJ e senha de Pessoa Jurídica ou pelo próprio farmacêutico, pelo CPF e senha de Pessoa Física.	21/06/2023
19/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se minha empresa pode contratar um farmacêutico como autônomo e ele ser o responsável técnico ou se é preciso ter vínculo formal de contrato de trabalho.	Prezado XXX , Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que é possível fazer a assunção de responsável técnico farmacêutico contratado como autônomo. Segue link da Carta de Serviços do CRF-SP com todas as informações necessárias: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/4.1.pdf	19/06/2023
16/06/2023	Concluída	Pessoa Física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Bom dia! Por gentileza, gostaria de saber se o responsável técnico de uma empresa de dispositivos médico necessariamente deve ser um farmacêutico? ou pode ser um químico ou biomédico, por exemplo? No caso de um responsável técnico farmacêutico, o responsável técnico substituto pode ser um químico?	Prezada Senhora, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que é previsto ao farmacêutico a responsabilidade técnica por estabelecimentos que atuem com produtos para saúde (seja na fabricação ou atividades logísticas), conforme descreve as Resoluções do Conselho Federal de Farmácia nº 448/2006 e nº 679/2019. Contudo, a área de produtos para saúde não é de atuação exclusiva de farmacêutico, podendo a responsabilidade técnica e substituição ser assumida por outros profissionais, desde que seja devidamente autorizado por seu respectivo conselho profissional. É possível haver um responsável farmacêutico e um substituto de outra área, com a devida formalização aos conselhos profissionais e autoridade sanitária. Para informações sobre quais os profissionais habilitados para atuação na área, recomendamos a consulta direto aos conselhos profissionais respectivos.	19/06/2023

15/06/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	GOSTARIA DE SABER COMO SE INICIA A CONTAGEM D RECEITA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS. POIS ALGUNS CANAIS FALAM QUE O DIA DA RECEITA CONTA COMO O DIA "ZERO"	Prezada Senhora, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que frente à diversas dúvidas recebidas, em 2018 o CRF-SP encaminhou questionamento à Anvisa em relação a este assunto. Segue informações a respeito: http://www.crfsp.org.br/orienta%C3%A7%C3%A3o-farmac%C3%AAutica/641-fiscalizacao-parceira/farm%C3%A1cia/9894-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-orientativa-2.html	19/06/2023
15/06/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Gostaria de saber se o Conselho faz algum tipo de reconhecimento de título de especialista para cursos de especialização em Reprodução Humana OU Reprodução Humana Assistida. Se sim, qual a forma de solicitar ou requisitos para esse reconhecimento, caso exista.	Informamos que o CRF-SP realiza averbação de certificados de pós-graduação. No caso da linha de atuação mencionada, Reprodução Humana ou Reprodução Humana Assistida, por não constar na Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 572/2013, será necessário encaminhar ao CFF para análise e parecer. Segue link dos procedimentos para solicitação da averbação: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/3.2.pdf	19/06/2023
13/06/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Gostaria de um parecer do conselho sobre a colocação de câmeras audiovisual no interior da sala de farmácia de uma USF (Unidade de Saúde da Família).	Prezada XXX, Em que pese esta autarquia não ser responsável por questões trabalhistas (o SINFAR é o único responsável), esclarecemos que não há ilegalidade desde que todos sejam previamente comunicados, de acordo com o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho.	19/06/2023
26/05/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Gostaria de saber se há previsão de realização de concursos para este conselho, se sim, quais cargos estarão contemplados.	Prezado XXX,Segue resposta ao pedido de acesso à informação registrado. Informamos que não há previsão de realização de concurso público para o CRF-SP, uma vez que o último foi realizado em 2022.	26/05/2023
26/05/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação, mas de serviço	Pessoa física	Outro	preciso negociar debitos e atualizar meu cadastro	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	26/05/2023
24/05/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Sou contador e estou fazendo a abertura de uma drogaria e preciso saber se tem um valor mínimo para o capital social no contrato de uma sociedade. E gostaria de saber também os procedimentos para cadastrar a empresa no CRF-SP	Prezado XXX, O CRF-SP não faz exigências sobre capital social de empresas. Com relação aos procedimentos para regularização no CRF-SP, estes estão descritos em nossa Carta de Serviços. Seguem links para consulta e acesso aos formulários: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.2.1.pdf e http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/4.1.pdf	01/06/2023
23/05/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Boa. Tarde. É. Sobre concurso se tem previsão chamamento de. Motorista para. O. Cargo. Por gentileza obrigado...	Prezado XXX,Agradecemos o seu interesse em fazer parte do CRF-SP.Informamos que, no momento, o quadro de funcionários para o cargo de Motorista encontra-se completo e não há previsão para novas contratações.	23/05/2023
20/05/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Boa tarde, preciso justificar o não comparecimento ao meu trabalho.	Prezada XXX,Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que para comunicar ausência de suas atividades junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), as orientações estão disponíveis em nossa Carta de serviços, pelo link: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/6.1.pdf	23/05/2023
17/05/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação, mas de serviço	Pessoa física	Outro	Débitos	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	01/06/2023

15/05/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Sou uma das aprovadas no concurso CRF-SP feito em 2022 para região de Santo André - SP, gostaria de saber se há previsão para o início das nomeações.	Prezada XXX, Agradecemos o seu interesse em fazer parte do CRF-SP. Informamos que, no momento, o quadro de funcionários para a cidade de Santo André encontra-se completo e não há previsão para novas contratações.	15/05/2023
14/05/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	SOU TÉCNICO DE LABORATÓRIO , DESDE 1999 , NO PERÍODO QUE PRESTEI O CONCURSO NÃO EXIGIA CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO , EXIGIA EXPERIÊNCIA NA ÁREA, POREM NÍVEL MÉDIO, NESTE PERÍODO FORMEI EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PASSEI EM UM CONCURSO NA ÁREA , PRETENDO PEGAR A VAGA MAS VOU QUERER UM CUMULO DE CARGO , SABENDO QUE PROFESSOR E TÉCNICO PODE ACUMULAR GOSTARIA DE SABER SE O TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS É REGULAMENTADO E SE É POSSÍVEL REQUERER REGISTRO DE TÉCNICO POR COMPETÊNCIA ATRAVÉS DE UMA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NESTE CONSELHO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ TEMPO PARA CONCLUIR UM CURSO NORMAL. AGUARDO RESPOSTAS , OBRIGADO DESDE JÁ E SE ESSAS ESCOLAS QUE TEM ESTE TIPO DE AVALIAÇÃO É VÁLIDA ELAS DIZEM SER RECONHECIDO PELO MEC.	Prezado Sr. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que não é possível se inscrever como técnico de laboratório. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Farmácia são inscritos no CRF os auxiliares técnicos egressos de curso técnico de nível médio devidamente reconhecido e conforme regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Educação.	01/06/2023
08/05/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber sobre medicamento controlado, receita branca prescrição 1 caixa de velija 60 mg 30 unidades tomar 1 cp ao dia. fui na farmácia, porém a mesma não tinha caixa com 30 comprimidos, apenas a caixa com 60 comprimidos. disseram que não poderiam vender a caixa com 60. está correto?	Prezada XXX, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a definição da quantidade prescrita compete ao médico. Sendo assim, não cabe à farmácia ampliar o tratamento e realizar a dispensação de quantidade acima do prescrito. Dessa forma, uma vez que a prescrição continha a quantidade de 30 comprimidos, realmente a farmácia agiu de forma correta, pois ela não é autorizada a fornecer o medicamento de 60 comprimidos.	15/05/2023
08/05/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Prezados , bom dia. Precisamos saber se consta cadastro neste conselho para o CNPJ XXX Atenciosamente,	Prezado XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que nesta data não consta em nosso cadastro empresa inscrita sob o CNPJ informado	15/05/2023
24/04/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Boa tarde. Sou enfermeira da Vigilância Sanitária XXX e gostaria de saber quais atividades/procedimentos o profissional farmacêutico pode desenvolver na área de estética? Existe alguma regulamentação para o profissional farmacêutico atuar na área da estética?	Prezada XXX, Ao farmacêutico é permitido o exercício da saúde estética desde que preencha um dos requisitos dispostos no art. 2º da Resolução CFF 616/15 (alterada pela Resolução nº 645 de 27 de julho de 2017) e comprove a devida habilitação ao CRF-SP. A consulta de profissionais habilitados em estética pode ser realizada via portal do CRF-SP: http://portal.crfsp.org.br/consulta-de-inscritos.html .As normas que dispõem da atuação do farmacêutico na saúde estética são as Resoluções do CFF nº 573/13, 616/15, 645/17 e 669/18. Ressalta-se que temporariamente a Res CFF nº 573/13 e Res CFF 669/18 encontram-se judicialmente suspensas e os procedimentos estéticos nelas previstos, não podem ser realizados até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário. A suspensão da Resolução nº 573/2013, foi determinada pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos do processo nº 0061755-88.2013.4.01.3400/DF. Já a Resolução nº 669/2018 foi suspensa pela 7ª Vara da Subseção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo nº 1002232-21.2019.4.01.3400, e também se encontram disponíveis para consulta em https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/ . Porém, é permitido aos farmacêuticos atuar na área de estética e inclusive assumir a responsabilidade técnica por estabelecimento de saúde estética, uma vez que as Resoluções nº 616/2015 e nº 645/2017, ambas do Conselho Federal de Farmácia, que permanecem inalteradas e vigentes. Tais normas preveem a possibilidade de o farmacêutico atuar na aplicação de toxina botulínica, preenchimentos dérmicos, carboxiterapia, intradermoterapia/mesoterapia, agulhamento e microagulhamento estético, criolipólise, fio lifting de autosustentação e laserterapia ablativa.	05/05/2023

24/04/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Gostaria de saber se o curso EAD (totalmente online) é reconhecido por este Conselho para fins de registro. No aguardo, obrigada	Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	24/04/2023
22/04/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Eu comprei um colágeno para minha mãe tomar e na embalagem do produto está o CRF XXX, gostaria de saber se há esse cadastro para confirmar a credibilidade do produto	Prezado XXX, Informamos que a consulta de farmacêuticos inscritos pode ser feita em nosso Portal pelo link: http://portal.crfsp.org.br/consulta-de-inscritos.html	24/04/2023
21/04/2023	Indeferida por não tratar de pedido de acesso à informação, mas de denúncia	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Boa noite, Estive em contato com uma farmácia da XXX, para compra de um antibiótico e outros medicamentos, como minha esposa se encontra gestante e o remédio seria para minha filha de 2 anos, através do atendimento de whatsapp do local efetuei a compra e pedi para um motorista buscar com a receita, pois só essa farmácia da região tinha o medicamento e é feriado de Tiradentes hoje 21/04/2023 mas ao chegar no local, o estabelecimento estava fechado, às 20:47. Gostaria de saber qual o horário para farmácias de plantão em dias de feriado, qual a lei que decreta se houver e como faço para denunciar o local.	Prezado XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação.No caso de seu relato, a escala de plantões (se houver) é definida pela Prefeitura do município, bem como denúncias registradas sobre este assunto devem ser encaminhadas à Prefeitura/Vigilância sanitária.	24/04/2023
20/04/2023	Indeferida por insuficiência de dados	Pessoa física	Outro	Referente multas	Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação, porém não conseguimos compreender qual a informação solicitada, visto que o pedido tinha somente o seguinte texto:Referente multas Orientamos que informe de forma mais detalhada qual a informação solicitada.	24/04/2023
18/04/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação, mas de serviço	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Boa tarde, queria que me esclarecessem uma dúvida, o RT cadastrado em tempo integral em uma empresa eu posso ser RT em outra empresa tbm em tempo integral? ou só se for tipo 6 horas em uma e 6 horas em outra?	Prezado Sr. XXX,Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	

17/04/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Necessito de informações para inserção no Projeto Pedagógico do Curso do curso de Ciências Farmacêuticas da Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp), relativas às microrregiões de Barretos, Batatais, Franca, Ituverava, Jaboticabal, Ribeirão Preto e São Joaquim da Barra. Nº de Farmácias e drogarias (sem manipulação) Nº de Farmácias com manipulação e homeopatia Nº de Farmácias hospitalares Nº de Farmácias públicas Nº de Laboratórios de Análises Clínicas Nº de Indústrias farmacêuticas Nº de Distribuidoras de medicamentos Nº de Importadoras de medicamentos	Prezada XXX, Seguem os dados solicitados. Esclarecemos que os dados são os que constam em nosso cadastro nesta data. Cidade Qtde Farmácias e Drogarias (sem manipulação) Qtde Farmácias com Manipulação e Homeopatia Qtde Farmácias Hospitalares Qtde Farmácias Públicas Qtde Laboratórios de Análises Clínicas Barretos 64 13 11 17 4 Batatais 28 5 1 9 1 Franca 160 54 6 33 4 Ituverava 12 2 2 11 1 Jaboticabal 34 10 4 5 1 Ribeirão Preto 263 74 26 52 14 São Joaquim da Barra 26 4 1 2 2 TOTAL 587 162 51 129 27	20/04/2023
11/04/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Referente ao Cadastramento de Entidades Filantrópicas para Receber Doações do CRF-SP gostaria de saber qual / onde devo enviar os documentos para solicitação da doação.	Prezados Senhores, Informamos que atualmente não estamos realizando o cadastro de entidades filantrópicas. Nas campanhas efetuadas, como exemplo a Farmácia Solidária (http://www.crfsp.org.br/index.php/sobre-o-crf-sp/transparencia.html?id=12140), as doações são encaminhadas à Prefeitura, para redirecionamento.	04/05/2023
11/04/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Outro	Boa tarde, para qual endereço envio o Requerimento de Recurso, sendo que a regional de minha cidade não está atendendo presencialmente e nem por telefone.	Prezados XXX, O envio do recurso neste caso deve ser feito pelos correios, com a documentação necessária prevista na Carta de serviços. Solicitamos que no formulário enviado conste um e-mail para o envio da taxa referente ao serviço.	11/04/2023
07/04/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se o curso de farmácia a distancia tem reconhecimento no CRF se me garante meu registro no conselho? obrigada!	Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	10/04/2023
03/04/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Gostaria de informação sobre cnae para prestador de serviços farmacêutico	Prezada XXX, Em atenção à solicitação enviada, esclarecemos que a classificação econômica da atividade pode variar a depender da especificidade do tipo de serviço que se pretende realizar. Orientamos a consulta ao Concla (Comissão Nacional de Classificação) para tal verificação: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html . A Portaria CVS nº 01/2020 traz detalhes sobre o que está compreendido em cada CNAE para fins de licenciamento sanitário. O acesso a essa norma consta em: https://cvs.saude.sp.gov.br/cvs.asp (link do lado direito em "destaques"). Para regularização da atividade perante o CRF-SP, são utilizadas classificações de ramo de atividade conforme descrito no objeto social do contrato da empresa, bem como detalhes solicitados em formulário próprio de registro.	13/04/2023
30/03/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Boa tarde! Gostaria de saber se há previsão para convocação para o cargo de consultor administrativo. Obrigada!	Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação (cópia abaixo) e informamos que não há previsão de convocação para o cargo de Consultor Administrativo, uma vez que o quadro de funcionários que ocupam este cargo encontra-se completo.	03/04/2023
29/03/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	Informações sobre recolhimento de curso universitário na modalidade EAD Centro Universitário Maringá Unicesumar	Prezado SrXXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que no Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.	31/03/2023
27/03/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Não estou trabalhando como farmacêutica e gostaria de cancelar minha inscrição no CRF. O que é necessário?	Prezada Carmen, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que os documentos para cancelamento de inscrição podem ser verificados em http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.13.pdf	31/03/2023

24/03/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se as fiscalizações nunca mais vão acontecer. Parou por conta da pandemia e não voltaram mais. Muito se é cobrado do farmacêutico, inclusive um bom valor de anuidade e ficamos sem respaldo da fiscalização para cobrar melhorias para os farmacêuticos	Prezada Dra. XXX, Esclarecemos que a fiscalização do CRF-SP foi negativamente impactada pela pandemia causada pela COVID-19, sendo que a fiscalização em farmácias hospitalares/similares foi interrompida em março/2020, período de surgimento e explosão dos casos de COVID-19. Apesar da flexibilização do "Plano São Paulo" e retomada da fiscalização em ramos similares em 2021, as fiscalizações em farmácias privativas localizadas em unidades básicas de saúde foram prejudicadas devido a decisão obtida pelo Ministério Público Federal em Ação Civil Pública, impossibilitando a exigência de farmacêutico em dispensários de medicamentos (conforme definidos pela Lei nº 5.991/1973 - unidades de saúde e hospitais com até 50 leitos), que permanece até a presente data. O CRF-SP não está medindo esforços em reverter a referida decisão. A fiscalização em farmácias públicas, tratadas como dispensários de medicamentos pelo judiciário, foram retomadas neste ano após reformulação da estratégia de fiscalização. Sendo assim, as unidades que contam com profissionais farmacêuticos estão sendo fiscalizadas na rotina de fiscalização.	06/04/2023
21/03/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Sou farmacêutica inscrita no CRF-ES sob o número XXX e gostaria de saber se é possível ter acesso aos cursos oferecidos pelo CRF-SP. Obrigada!	O CRF-ES possui parceria conosco para que os farmacêuticos com inscrição ativa, no respectivo Conselho, acessem as atividades disponíveis em nossa Academia Virtual de Farmácia. Dessa forma, basta acessar o link abaixo com os respectivos login e senha: Link para acesso: http://ensino.crfsp.org.br/brasil Login: es8030 Senha: @MUDAR@ES8030 Além disso, temos disponível em nosso portal vídeos com diversos temas, desde assuntos voltados para população até os mais técnicos direcionados aos farmacêuticos. Acesso nosso portal e confira: http://portal.crfsp.org.br/publica%C3%A7%C3%B5es/v%C3%ADdeos.html . E, por fim, gostaríamos de convidá-la para acessar e se inscrever em nosso canal do Youtube, onde disponibilizamos vídeos de webinars já realizadas com renomados profissionais e temas diversificados: https://www.youtube.com/user/crfspcanal . Verifique a nossa agenda de eventos e participe das próximas webinars: http://www.crfsp.org.br/agenda-de-eventos-2.html .	03/04/2023
20/03/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Solicito uma declaração do CRF-SP sobre meu vínculo com este Conselho Regional para fins de apresentação em instituição escolar para abatimento de mensalidade do meu filho. Agradeço a compreensão na celeridade da resposta. grata	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	29/03/2023

13/03/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Informação sobre possibilidade de farmácia de manipulação de injetáveis fabricar kits de ativos para que estes sejam revendidos com insumos adicionados, sob outra marca, com outro nome, para outras clínicas/médicos.	Em atenção à solicitação enviada, esclarecemos abaixo o previsto na RDC nº 67/2007 que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html Não há previsão de que o produto manipulado seja revendido em outros estabelecimentos ou seja rotulado com nome de marca de terceiros, uma vez que a manipulação é uma atividade personalizada, não ocorrendo em escala para revenda, pois não se trata de uma indústria cosmética. A possibilidade de manipulação para uso em estabelecimentos de saúde é algo previsto em legislação para atender às demandas específicas desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação. A rotulagem de um produto manipulado obrigatoriamente deve conter a identificação da farmácia, não sendo possível substituir esse dado por nome de outra marca. No caso das indústrias cosméticas existe a possibilidade de terceirização de fabricação, onde há possibilidade de contratação para fabricar produtos de marcas próprias para terceiros, conforme RDC nº 176/2006: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_176_2006_.pdf/b23edba0-82cd-4cd3-a7b3-76f3fbe12433 RDC nº 67/2007 - Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias 5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia 5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres. 5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente. 5.10.3. As preparações de que tratam os itens 5.10.1 e 5.10.2 deverão ser rotuladas conforme descrito nos itens 12.1 e 12.2 do Anexo I deste Regulamento. 5.10.3.1. Quando se tratar de atendimento não individualizado no lugar do nome do paciente deverá constar do rótulo o nome e endereço da instituição requerente. 5.10.4. As justificativas técnicas, os contratos e as requisições devem permanecer arquivadas na farmácia pelo prazo de um ano, à disposição das autoridades sanitárias. Anexo I – Boas Práticas de Manipulação em Farmácia 12.1. Toda preparação magistral deve ser rotulada com: a) nome do prescritor; b) nome do paciente; c) número de registro da formulação no Livro de Receituário; d) data da manipulação; e) prazo de validade; f) componentes da formulação com respectivas quantidades; g) número de unidades;	14/03/2023
12/03/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	- Quantos consultórios farmacêuticos autônomos existem em São José dos Campos-SP? Quantos seriam de Estética e quantos de atenção farmacêutica/clinico? - Quantos consultórios farmacêuticos autônomos existem em São José dos Campos-SP que atendam Ozonioterapia? quantos seriam para estética e quantos seriam para finalidade não estética? Obrigada.	Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação conforme cópia abaixo. Informamos que constam em nosso cadastro na data de hoje na cidade de São José dos Campos: 4 consultórios farmacêuticos, sendo 2 de estética, 1 de atenção farmacêutica e 1 de atenção farmacêutica e ozonioterapia.	28/03/2023
12/03/2023	Indeferida por insuficiência de dados	Pessoa física	Outro	Aviso de Férias	Recebemos seu pedido de acesso à informação, conforme segue: Aviso de Férias Porém, não conseguimos compreender qual a informação solicitada. Poderia esclarecer, por gentileza?	21/03/2023
02/03/2023	Indeferida por insuficiência de dados	Pessoa física	Outro	Boa tarde, Eu gostaria de saber se o CRF está me contato para que se possa abrir novo cadastramento de farmácias no programa Farmácia Popular?	Recebemos seu pedido de acesso à informação, conforme segue: Boa tarde, Eu gostaria de saber se o CRF está me contato para que se possa abrir novo cadastramento de farmácias no programa Farmácia Popular? Porém, não conseguimos compreender qual a informação solicitada. Poderia esclarecer, por gentileza?	21/03/2023

28/02/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa física	Outro	quero atualizar meu email par recuperar minha senha	Prezado Sr. XXX,Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	02/03/2023
22/02/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Prezados, Boa Tarde! Um profissional pode atuar como responsável em mais de uma empresa?	Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que depende da empresa.Segue link de nossa Carta de serviços, onde constam os documentos necessários para solicitação de dupla ou múltipla responsabilidade, bem com a legislação que trata do assunto.	28/02/2023
13/02/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Boa tarde! Gostaria de saber se existe e em caso positivo, quantos profissionais estão regularizados no CRF-SP para atuar clinicamente em Floralterapia, nas seguintes cidades: Jacareí e São José dos Campos. Pois se acaso eu for a primeira em alguma dessas cidades é importante para minha carreira. Desde já agradeço.	Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que constam em nosso cadastro nesta data 36 farmacêuticos habilitados em floralterapia em todo o Estado perante o CRF-SP, sendo que sua habilitação é única nas cidades de Jacareí e São José dos Campos. Esclarecemos que podem constar outros profissionais farmacêuticos que ainda não apostilaram no CRF, mas são habilitados na área.	23/02/2023
11/02/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Outro	Necessito da lei sobre regulamentação do oficial de farmácia simples. Grato	Prezado Sr. XXX,Informamos que o oficial de farmácia, até o advento da Lei 13.021/2014, estava autorizado a exercer a responsabilidade técnica por drogaria por força da interpretação dada pelo Poder Judiciário relacionado ao artigo 15, § 3º da Lei nº 5.991/73, ora revogado tacitamente, que assim dispunha:Art. 15 - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.§ 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.§ 2º - Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular.§ 3º - Em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.A Sumula 120/STJ, datada de 18/08/1993, em interpretação ao referido dispositivo legal, sumulou a questão nos seguintes termos: "O oficial de farmácia, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, pode ser responsável técnico por drogaria". Ocorre que a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, alterou o regramento dado às farmácias no ordenamento pátrio, estabelecendo novas obrigações a tais estabelecimentos. Com a entrada em vigor da nova legislação, não há mais qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade da presença do profissional farmacêutico (graduado) nas farmácias de qualquer natureza, visto que a norma prevê expressamente qual é o profissional que pode exercer a responsabilidade técnica nos referidos locais. A despeito do entendimento permissivo extraído da Lei nº 5.991/73 e de normas relacionadas, fato é que a lei vigente é expressa ao não mais permitir que Oficial de Farmácia assuma responsabilidade técnica de drogaria, mesmo que essa seja de sua propriedade: Art. 3o. Farmácia é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, officinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos. Parágrafo único. As farmácias serão classificadas segundo sua natureza como: I - Farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais; II - Farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e officinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica. Art. 5o. No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de FARMACÊUTICO habilitado na forma da lei.	03/03/2023

09/02/2023	Indeferida por registro em duplicidade	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Já enviei a solicitação de cancelamento do pagamento da anuidade devido ao meu pedido de cancelamento como inscrito do CRF (5 anos atrás) não pagarei o boleto que vencerá no dia 10/02/2023 já que a resposta por parte do CRF virá somente daqui a 20 dias - mencionado no meu pedido de informação neste canal Solicito gentilmente uma resposta de como proceder para o desligamento definitivo junto ao CRF	Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, bem como manifestações dos tipos denúncia, reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/	13/02/2023
09/02/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Cancelei a minha inscrição no CRF mas continuo recebendo o boleto para pagamento da anuidade Solicito mais uma vez o desligamento deste conselho pois estou aposentada e não tenho nenhuma atividade	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	13/02/2023
07/02/2023	Indeferida por registro em duplicidade	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Boa tarde! Tudo bem? Pretendo celebrar um contrato de prestação de serviços para responsável técnico em minha empresa (não é vínculo empregatício). Essa categoria possui algum piso salarial? Quais consequências posso ter se não pagar o piso salarial para essa prestadora de serviços?	Prezada Senhora XXX, Conforme resposta anterior enviada, o piso salarial é exigido em todas as assunções de responsabilidade técnica, independentemente do vínculo empregatício, desde que para aquele ramo de atividade haja convenção coletiva do Sindicato dos Farmacêuticos. Segue link para consulta dos valores estipulados para São Paulo: http://www.crfsp.org.br/atendimento/informacoes-do-sindicato.html	07/02/2023
07/02/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Boa tarde! Gostaria de saber se minha empresa é obrigada a pagar o piso salarial do CRF-SP para uma pessoa que é apenas prestadora de serviços de responsável técnico para minha empresa ou se esse piso salarial se aplica apenas caso se trata de empregado, pois havia sido informada que, caso não fosse feito o pagamento do piso para a prestação de serviços, não seria possível o registro do contrato no CRF-SP. Caso positivo, qual o valor do piso salarial em 2023?	Prezada Sra. XXX, Informamos que o piso salarial é exigido em todas as assunções de responsabilidade técnica, independentemente do vínculo empregatício, desde que para aquele ramo de atividade haja convenção coletiva do Sindicato dos Farmacêuticos. Segue link para consulta dos valores estipulados para São Paulo: http://www.crfsp.org.br/atendimento/informacoes-do-sindicato.html	07/02/2023
07/02/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa física	Outro	A anuidade do PJ da empresa XXX se tornou isenta em Santos?	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	
06/02/2023	Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Outro	Boa Tarde, Poderia por favor me esclarecer qual o órgão competente por julgar processos administrativos sobre "Boas Práticas Farmacêuticas", ou mais especificamente farmácias que infringem a RDC nº 44/09. Desde já agradeço, XXX	Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que conforme prevê a Lei nº 3.820/60, as atribuições deste CRF-SP referem-se à fiscalização do exercício da profissão farmacêutica, em todas as áreas de atuação. Orientamos que manifestações dos tipos denúncia, reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/	06/02/2023

04/02/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Gostaria de saber se a venda de medicamentos por meio de marketplaces seria permitida, verifiquei alguns documentos que diziam que não poderem me surgiu tal dúvida, desde já agradeço a atenção	<p>Em atenção ao pedido de acesso à informação, esclarecemos que a norma que trata da dispensação de medicamentos de forma remota é a RDC nº 44/09, artigos 52 a 59: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf Art. 52. Somente farmácias e drogarias abertas ao público, com farmacêutico responsável presente durante todo o horário de funcionamento, podem realizar a dispensação de medicamentos solicitados por meio remoto, como telefone, fac-símile (fax) e internet.</p> <p>§1º É imprescindível a apresentação e a avaliação da receita pelo farmacêutico para a dispensação de medicamentos sujeitos à prescrição, solicitados por meio remoto.</p> <p>§2º É vedada a comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial solicitados por meio remoto.</p> <p>§3º O local onde se encontram armazenados os estoques de medicamentos para dispensação solicitada por meio remoto deverá necessariamente ser uma farmácia ou drogaria aberta ao público nos termos da legislação vigente. Na referida norma não consta menção à atividade de marketplaces.</p> <p>Por se tratar de um questionamento sobre o formato de comercialização de medicamentos que envolve o aspecto de licenciamento sanitário, orientamos consulta formal à autoridade sanitária a respeito.</p>	07/02/2023
03/02/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	<p>Boa tarde, minha dúvida é sobre a venda de antimicrobianos sem a presença do farmacêutico. Na revista do conselho regional de farmácia do estado de Minas Gerais número 62 de maio/junho de 2018 na página 42 ela fala que: 'Sobre antimicrobianos, é possível a comercialização durante a ausência do diretor técnico sem farmacêutico substituto. A comercialização de antimicrobianos somente poderá ocorrer na ausência de farmacêutico diretor técnico quando este se ausentar, mas ao retornar após esse período volta a ser responsável pela transmissão dessas movimentações.'</p> <p>Isso vale também para o estado de São Paulo? Desde já agradeço pela atenção.</p>	<p>Em atenção ao pedido de acesso à informação registrado, esclarecemos que conforme a legislação atualmente vigente, a atividade de dispensação de antimicrobianos somente pode ocorrer na presença de farmacêutico, considerando que esta atividade é privativa desse profissional. No ato da dispensação o farmacêutico deve avaliar o receituário, e incluir sua rubrica, atestando o atendimento realizado, no verso da receita, nas duas vias (tanto a via retida no estabelecimento quanto na via que é devolvida ao paciente). Segue abaixo a legislação que trata do assunto: Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.</p> <p>Art. 10. A dispensação em farmácias e drogarias públicas e privadas dar-se-á mediante a retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente.</p> <p>§ 1º O farmacêutico não poderá aceitar receitas posteriores ao prazo de validade estabelecido nos termos desta Resolução.</p> <p>§ 2º As receitas somente poderão ser dispensadas pelo farmacêutico quando apresentadas de forma legível e sem rasuras.</p> <p>§ 3º No ato da dispensação devem ser registrados nas duas vias da receita os seguintes dados:</p> <p>I - a data da dispensação;</p> <p>II - a quantidade aviada do antimicrobiano;</p> <p>III - o número do lote do medicamento dispensado; e</p> <p>IV - a rubrica do farmacêutico, atestando o atendimento, no verso da receita. Resolução CFF nº 542, de 19 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na dispensação e no controle de antimicrobianos.</p> <p>Art. 1º - São atribuições privativas do farmacêutico a dispensação e o controle de antimicrobianos.</p>	02/03/2023

03/02/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	<p>Gostaria de orientações do CRF quanto a possível obrigatoriedade de inscrição de uma empresa com atividade de Fertilização Humana (CNAE 8630-5/07 Atividade de Reprodução Humana Assistida) junto ao CRF devido ter em seu estoque medicamentos para FIV (Fertilização In Vitro). As medicações são parte integrante do tratamento e a paciente recebe as orientações da equipe de enfermagem para levar a medicação e fazer uso em sua residência.</p> <p>Pergunto, como funciona a obrigatoriedade de ter um Farmacêutico RT nesse estabelecimento? Podemos considerar que o Cadastro da empresa junto ao CRM e COREN é suficiente sob o ponto de vista regulatório?</p> <p>Obrigada</p>	<p>Em atenção ao seu questionamento (cópia abaixo), a princípio esclarecemos que farmácias de qualquer natureza, necessariamente devem possuir farmacêutico responsável técnico e assistência farmacêutica integral conforme prevê a Lei nº 13.021/2014 abaixo descrita: Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.</p> <p>Art. 4º - É responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e integralidade.</p> <p>Art. 5º - No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.</p> <p>Art. 6º - Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exigem-se a autorização e o licenciamento da autoridade competente, além das seguintes condições:</p> <p>I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento; Adicionalmente, a Resolução CFF nº 730/2022 regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada, sendo competência do farmacêutico o cumprimento da legislação vigente relativa a controle de estoque de medicamentos e produtos para saúde, entre outros produtos, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos, como segue: Resolução CFF nº 730, de 28 de julho de 2022 - Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.</p> <p>Art. 4º - É de competência do farmacêutico nas atividades de assistência e do cuidado farmacêutico:</p> <p>I - assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à seleção, programação, aquisição, distribuição e monitoramento do uso de medicamentos e demais tecnologias em saúde, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;</p> <p>(...)</p> <p>VI - estabelecer, em conjunto com outros profissionais, um sistema eficiente, eficaz e seguro de distribuição e dispensação de medicamentos e demais tecnologias em saúde, garantindo a rastreabilidade desde a entrada na unidade até o uso no paciente;</p> <p>Ressaltamos que as legislações vigentes determinam que a dispensação de medicamentos e a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS nº 344 /1998 são atividades privativas de profissional farmacêutico, conforme descrito no Decreto nº 85.878/1981 e na Portaria SVS/MS nº 344 /1998 que seguem: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.</p> <p>Art. 67 - As substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os</p>	13/02/2023
03/02/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa jurídica	Outro	<p>como alterar o responsável técnico do cadastro?</p>	<p>Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> <p>Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.</p>	06/02/2023
02/02/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	<p>Boa tarde ,me chamo XXX. Eu realizei o concurso público 2º semestre de 2022 para o cargo de auxiliar administrativo para a cidade de Mogi das Cruzes. Fui o XXX colocado, contudo no edital havia apenas uma vaga para esse cargo, gostaria de saber se a sede de Mogi das Cruzes tem pretensão de chamar mais algum auxiliar administrativo. Desde já agradeço a atenção.</p>	<p>Prezado XXX, Inicialmente agradecemos seu contato e interesse em integrar o quadro de colaboradores do CRF-SP, entretanto neste momento existe apenas uma vaga disponível.</p>	07/02/2023

30/01/2023	Concluída	Pessoa física	Outro	Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se as Drogarias (balconistas/farmacêuticos) está sendo uso obrigatório de máscara	Prezado Sr. XXX, Em atenção ao pedido de acesso à informação enviado (cópia abaixo), esclarecemos que o uso de máscara continua obrigatório em farmácia e drogaria, por serem locais destinados à prestação de serviços de saúde, de acordo com a Lei nº 13.021/2014, conforme decretos vigentes: Decreto nº 67.299, de 24 de novembro de 2022 - Altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021. Artigo 1º - Fica restabelecida a redação dada para o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, pelo artigo 1º do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 67.096, de 8 de setembro de 2022. Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021 Artigo 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 66.554, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "I - o uso de máscaras de proteção facial em: a) locais destinados à prestação de serviços de saúde; b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque." (NR) Entretanto, na Nota Técnica nº 14/2022 sobre a atualização a Nota Técnica nº 10/2022 -CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, que trata sobre atualizações das recomendações e orientações sobre a Covid-19 no âmbito da vigilância epidemiológica, o Ministério da Saúde orienta que as recomendações do uso de máscaras no âmbito coletivo devem ser definidas pelas autoridades locais a depender do cenário epidemiológico de cada unidade federada ou município, avaliando fatores como: cobertura vacinal (incluindo doses de reforço), taxa de transmissão, taxa de hospitalização por SRAG, mortalidade, entre outros. Segue link para acessar a referida Nota Técnica: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2022/sei_ms-0030035449-nt-14-cggripe-atualizacoes-ve-covid-19.pdf/view Sendo assim, orientamos que consulte as autoridades de Vigilância Sanitária e/ou Epidemiológica de seu município e verifique se há uma norma própria sobre o tema que oriente sobre o assunto, considerando as particularidades locais.	06/02/2023
28/01/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	Olá boa noite, gostaria de saber se possível claro quantas vacâncias estarão sendo preenchidas para o cargo de agente administrativo (capital) ? Fiquei na décima quinta posição (cadastro reserva). Desde já agradeço a atenção! Att, XXX	Prezado Sr. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que na Seccional de Mogi das Cruzes temos 1 vaga para o cargo de Agente Administrativo, que não está livre no momento.	30/01/2023
28/01/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Gostaria de receber as vacâncias para o cargo de Agente Administrativo na região/lotação de Mogi das Cruzes.	Res CFF nº 357/2001 - Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.	30/01/2023

25/01/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Somos do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF e uma empresa, FILIAL, sediada no Estado de São Paulo apresentou o seu Conselho Federal de Farmácia da MATRIZ, também sediada neste Estado. Perguntamos: o CFF da Matriz tem abrangência para as filiais sediadas no mesmo Estado? Desde já lhes agradecemos, para a devida liberação do Cadastro da empresa como Fornecedor para a PBH. XXX	Prezados Senhores, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que são inscritas no CRF-SP as matrizes e filiais, de forma independente, as quais devem apontar seus respectivos responsáveis técnicos. Sendo assim, os documentos de regularidade da matriz não comprovam a regularidade da filial.	30/01/2023
17/01/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Estamos recebendo mensagens do crf referente a fiscalizações, porem não possuímos mais profissionais da área em nosso estabelecimento: Informamos que a XXX não possui em seu quadro de responsáveis técnicos profissionais da área farmacêutica. A RT anterior que é farmacêutica, XXX não é mais nossa colaboradora. A mesma já deu baixa no respectivo conselho.	Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	17/01/2023
16/01/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa física	Outro	Boa noite. Quero de saber como faço para mudar o meu boleto. Pois eu cliquei em gerar boleto e acabei gerando boleto em uma unica parcela. quero fazer parcelado?	Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	17/01/2023
12/01/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	Eu gostaria de saber se a dispensação de medicamentos não controlados precisa ser realizada exclusivamente por farmaceutico ou se pode ser realizada por um profissional da área da saúde (enfermeiro)?	Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a dispensação de medicamtos é um ato profissional farmaêutico, sendo que a legislação vigente descreve se tratar de ato privativo do farmacêutico, conforme artigo 1º, I, do Decreto Federal nº 85.878/1981 e Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 357/2001. Dessa forma, em termos de exercício profissional, compete ao farmacêutico a dispensação de medicamentos. Res CFF nº 357/2001 - Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Art. 6º - Para efeito do controle do exercício profissional serão adotadas as seguintes definições: (...) 6.33. Dispensação - ato do farmacêutico de orientação e fornecimento ao usuário de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não. (...) Art. 20 - A presença e atuação do farmacêutico é requisito essencial para a dispensação de medicamentos aos pacientes, cuja atribuição é indelegável, não podendo ser exercida por mandato nem representação."	20/01/2023
09/01/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Prezados, Gostaria de saber quantos cargos de farmacêutico consultor há nos quadros do CRF/SP, bem como quantos cargos de farmacêutico consultor do CRF/SP estão vagos. Att.	Prezada Sr. XXX, Informamos que nesta data constam : 8 (Oito) cargos de farmacêutico consultor nos quadros do CRF-SP, sendo que somente 1 (um) está vago.	12/01/2023

06/01/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP	O Decreto Federal n. 10.148/2019, art. 9º, estabelece a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração pública federal instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) para realizar a implementação da Gestão Documental. Qual o ato normativo que instituiu a CPAD no CRF -SP? O art. 11 do Decreto Federal n. 10.148/2019, informa que a CPAD terá que ter que como membro um arquivista (profissional com curso superior em arquivologia) para orientar os trabalhos de gestão documental, foi contratado arquivista?	Prezada Sra. XXX, Informamos que o CRF-SP possui Comissão constituída para avaliação de documentos. Atualmente a comissão consta constituída conforme Portaria CRF-SP nº 26/2022: http://www.crfsp.org.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/crf-sp/portarias.html?layout=edit&id=12123 Ressalta-se que o Decreto nº 10.148/2019 prevê que no artigo 11 que as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos serão compostas por servidor arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos. Em análise jurídica, observa-se que a conjunção alternativa (ou) possibilita que outro servidor possa ser responsável, sem a obrigatoriedade expressa de profissional com curso superior em arquivologia.	11/01/2023
06/01/2023	Indeferida por insuficiência de dados	Pessoa física	Outro	denuncia anonima	Prezada Sra. XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação conforme cópia abaixo, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, bem como manifestações dos tipos denúncia (anônima ou identificada), reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/	06/01/2023
05/01/2023	Concluída	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Boa tarde! Gostaria de saber se o profissional farmacêutico pode ser responsável técnico de sala de vacina em clínica especializada. Muito obrigada!	Prezada Sra. XXX, Em atenção ao questionamento enviado esclarecemos que é previsto no âmbito profissional do farmacêutico atuar como responsável em serviços e vacinação humana. A norma que trata a respeito do assunto é a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 654/2018, disponível em: https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc	06/01/2023
03/01/2023	Concluída	Pessoa física	Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP	Gostaria de saber os resultados do Processo administrativo nº PCS 0124/22 - "chamamento público para credenciamento de ministrantes e tutores para prestar serviços remunerados relacionados às ações educacionais promovidas pelo crf" , cuja segunda etapa aconteceu no mês de novembro e a previsão do edital era de 30 dias para divulgação dos resultados. Agradeço desde já.	Prezada Sra. XXX Informamos que o resultado do Chamamento público para credenciamento de ministrantes e tutores para prestar serviços remunerados relacionados às ações educacionais promovidas pelo CRF-SP (Processo administrativo nº PCS 0124/22) foi publicado em 08/12/2023 e está disponível no link http://www.crfsp.org.br/index.php/sobre-o-crf-sp/transparencia.html?id=10965 .	06/01/2023
03/01/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Ola bom dia preciso muito saber se já está em funcionamento a unidade em campinas pois tenho que tirar com urgência o CRF definitivo	Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que a seccional de Campinas está em funcionamento desde o dia 04/01/2023.	12/01/2023
03/01/2023	Concluída	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Bom dia! Sou XXX. estou fazendo uma matéria sobre o número crescente de farmácia que Valinhos recebeu nestes últimos anos. Assim, já contatei a Prefeitura, mas também gostaria de uma posição do CRF-SP sobre esse fenômeno. A que se deve o número cada vez maior de farmácias nas cidades? As pessoas estão ficando mais doentes? Quantas Farmácias estão instaladas em Valinhos - drograrias, de manipulação, entre outras. Quantos profissionais registrados no CRF-SP atuam em Valinhos?	Prezado Sr. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação conforme cópia abaixo: XXX Seguem as informações solicitadas que constam em nosso cadastro na data de hoje: ☑ número de Farmácias na cidade de Valinhos: 9 ☑ número de Drograrias na cidade de Valinhos: 53 ☑ número de Farmacêuticos que trabalham no município de Valinhos como RT/FS/FSE e FST nos ramos especificados: 100 Em relação ao aumento citado no número de estabelecimentos farmacêuticos, não temos informações que possam subsidiar as possíveis causas.	05/01/2023

03/01/2023	Indeferida por insuficiência de dados	Pessoa jurídica	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	Somos uma empresa que atua na Fabricação de Cerveja. Iniciamos o processo de acesso ao MAPA e por isso contratamos um farmacêutico e	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	05/01/2023
03/01/2023	Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço.	Pessoa física	Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas	somos uma empresa que atua na fabricação de cervejas artesanais e buscando acesso ao Mapa, contratamos um farmacêutico e fizemos seu cadastro junto ao CRF. No entanto, tivemos alguns problemas e não estamos mais no processo de obtenção do Mapa e por isso precisamos encerrar, temporariamente, o cadastro que fizemos junto a vocês. Gostaríamos de saber o que devemos fazer para que ocorra esse cancelamento.	Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.	05/01/2023
03/01/2023	Indeferida por se tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Outro	O uso obrigatório de mascaras é de conhecimento de todos, minha pergunta é: por que alguns funcionários exigem o uso de mascaras dos clientes ao adentrarem na farmácia, porem não fazem uso das mesmas ?	Orientamos que encaminhe sua solicitação à Vigilância Sanitária de seu município, visto tratar-se de dúvida técnica pertinente ao âmbito sanitário.	05/01/2023
03/01/2023	Indeferida por se tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão	Pessoa física	Informações sobre assuntos da área farmacêutica	PL1559/21 não inclui os farmacêuticos responsáveis pelas Farmácias Municipais? Se sim, porque essa discriminação? Recebo \$2700,00 e vocês não fazem nada por nós? Somos obrigados a aceitar essa miséria e ficarmos calados?"	Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, bem como manifestações dos tipos denúncia, reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/ Esclarecemos que conforme prevê a Lei nº 3.820/60, as atribuições deste CRF-SP referem-se à fiscalização do exercício da profissão farmacêutica. Orientamos que entre em contato com o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR, visto ser o principal responsável pelos aspectos trabalhistas da profissão.	05/01/2023